

TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2019.

Objeto: Contratação de serviço de reforma e revitalização da Praça Getúlio Vargas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras através do Município de Catalão.

INDICE:

1. Do preâmbulo;
2. Da visita técnica;
3. Do valor máximo estimado da contratação;
4. Da consulta, divulgação e impugnação do edital;
5. Da dotação orçamentária;
6. Das condições de Participação;
7. Da forma de apresentação dos envelopes de documentação de habilitação (nº01) e proposta de preços (nº02);
8. Do credenciamento do representante;
9. Dos documentos de habilitação (Envelope nº 01);
10. Da proposta de preços (Envelope nº 02);
11. Da abertura dos envelopes e critérios de julgamento das propostas;
12. Do exame da documentação;
13. Do exame das propostas de preços;
14. Da garantia de execução;
15. Do termo de contrato;
16. Do reajuste;
17. Da entrega e do recebimento do objeto e da fiscalização;
18. Das obrigações da contratante e da contratada;
19. Das hipóteses de rescisão contratual;
20. Do pagamento;
21. Das sanções administrativas;
22. Dos recursos administrativos;
23. Das disposições gerais.

ANEXOS:

- I- Termo de Referência;
- II- Memorial descritivo;
- III- Orçamento básico;
- IV- Memorial de cálculo;
- V- Cronograma físico-financeiro;
- VI- Composição do BDI;
- VII- Planta Baixa – Construção;
- VIII- Planta Baixa – Demolição;
- IX- Planta – Fonte – Luminosa;
- X- Planta – Paisagismo;
- XI- Projeto elétrico;
- XII- Projeto elétrico – Estrutural;
- XIII- Planta baixa layout, paginação de pisos, detalhes construtivos e paisagismo;
- XIV- Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- XV- Modelo de procuração;
- XVI- Modelo de declaração de que não emprega menores (art. 7º, XXXIII – CF/88);

-
- XVII- Modelo de declaração de enquadramento como Microempreendedor individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - XVIII- Modelo de atestado de visita técnica;
 - XIX- Modelo de proposta;
 - XX- Modelo de declaração de desistência de visita técnica;
 - XXI- Modelo de declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei 8.666/1993;
 - XXII- Minuta de contrato de execução de obra/serviço de engenharia;
 - XXIII- Minuta de portaria de fiscal e suplente do contrato.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
PROCESSO Nº 2019002633.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

1. DO PREÂMBULO:

PROCESSO:	2019002633.
INTERESSADOS:	Município de Catalão - Secretaria Municipal de Obras.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Tomada de Preços.
JULGAMENTO:	Menor Preço Global.
FORMA DE EXECUÇÃO:	Indireta e imediata, de acordo com o cronograma indicado neste Instrumento e seus anexos.
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Nelson Martins Fayad.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	Paulo Cesar Ferreira Júnior.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DO EDITAL:	Marcel Augusto Marques.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DE ENGENHARIA:	Paulo Cesar Ferreira Júnior.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	02/04/2019.
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	02/04/2019.
HORÁRIO:	09h:00min.
LOCAL:	Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão.
DA LEGISLAÇÃO APLICADA:	<u>Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993</u> : Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; <u>Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018</u> : Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação; <u>Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006</u> : Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10

	<p>de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999; <u>Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014</u>: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências; <u>Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás</u>: Estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios.</p>
--	--

O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pelo **Decreto nº 1.037 de 17 de julho de 2018** e da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.1. DO OBJETO: Contratação de serviço de reforma e revitalização da Praça Getúlio Vargas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras através do Município de Catalão.

2. DA VISITA TÉCNICA:

2.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria, a ser agendada com prazo de 24 horas de antecedência, na sede da Secretaria Municipal de Obras (**Prédio da Prefeitura Municipal**), localizada na Rua Nassin Agel, nº 505, Bairro Centro, Catalão, Goiás, ou ainda pelo telefone **64-3441-5039** – Responsáveis pelo agendamento e acompanhamento às visitas: **Paulo Cesar Ferreira Júnior e Rodrigo Kogawa**.

2.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h; 13h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone citado no item anterior ou diretamente na Secretaria Municipal de Obras;

2.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

- 2.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;
- 2.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação formalmente, via protocolo localizado na sede da Prefeitura de Catalão, antes da data fixada para a sessão pública;
- 2.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 2.2. Por ocasião da vistoria ou independentemente dela, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** da contratação para esta Tomada de Preços é de **R\$ 512.758,80 (quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** cujos valores médios por item consta da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Obras, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** para a desejada contratação, devidamente especificada no Termo de Referência (ANEXO I), conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

4. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. O EDITAL e os respectivos anexos poderão ser consultados por qualquer interessado na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, localizada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão - GO, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, até a data aprazada, ou ainda via internet, no endereço eletrônico: www.catalao.go.gov.br.

4.2. O AVISO será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, local oficial das publicações dos atos do Poder Executivo (art. 118 da Lei Orgânica do Município), bem como no Portal do Município de Catalão (site internet - www.catalao.go.gov.br), no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Goiás-DOE e em Jornal de grande circulação e o EDITAL cadastrado no Portal dos Jurisdicionados – Sítio do TCM/GO.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer **até o 5º (quinto) dia útil** (Art. 41, § 1º - Lei 8.666 de 21 de junho 1993) que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Tal impugnação deverá ser protocolada por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão e endereçado ao Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **3 (três) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

4.3.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

Projeto Atividade: Construção e Reforma de Praças Públicas.

Dotação Orçamentária: 01.3016.15.452.4020.1620 - 449051.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente licitação **TODAS** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- c) que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que venha a substituí-lo;
- d) que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que não atendam às exigências deste Edital.

6.3. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.4. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

6.4.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) E PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02):

7.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão constar os seguintes dizeres:

*TOMADA DE PREÇOS 001/2019.
ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:*

7.1. Do envelope contendo "PROPOSTA DE PREÇOS", deverão constar os seguintes dizeres:

*TOMADA DE PREÇOS 001/2019.
ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:*

7.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia simples (**acompanhados dos originais para conferência pelo Presidente da Comissão ou por membro da Equipe de Apoio**), ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

7.3.1. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Presidente da Comissão.

7.3.1.1. O Presidente da Comissão não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS** da data final para a entrega dos envelopes.

8. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE:

8.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

8.1.1. Titular da empresa licitante, devendo APRESENTAR cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: **registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor**, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.1.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **deve ser ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do **ANEXO XV**, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

8.2. Cada representante legal deverá representar apenas uma empresa licitante.

8.3. **Os documentos do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados dentro do envelope de HABILITAÇÃO.**

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01):

9.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

P á g i n a | 9

Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.

Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.

Núcleo de Editais e Pregões – Fone: (64) 3441-5081 – nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br

9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

9.2.1. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante (cópia simples) - (acompanhados dos originais para conferência pelo Presidente da Comissão ou por membro da Equipe de Apoio);

9.2.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **deve ser ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do **ANEXO XV**;

9.2.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Comercial;

9.2.4. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.7. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.8. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da

Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

9.3.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.3.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

9.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.4.2. Apresentação de **um ou mais** atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível com as características do objeto da presente licitação.

9.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços compatíveis em características do objeto da presente licitação;

9.4.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que

comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.4.3.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

9.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

9.5.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

9.5.2. Prestação de garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor total da contratação, isto é, a garantia deverá ser prestada com base na quantidade total que o licitante pretende participar. As modalidades de garantia e seus critérios são:

- a) Caução em títulos da dívida pública original devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Caução através de Seguro-Garantia deve vir, obrigatoriamente, em original e acompanhado do comprovante de pagamento referente à emissão da apólice. Se emitida eletronicamente (internet), deve informar o local para verificação da sua autenticidade;
- c) Caução em dinheiro deverá ser realizada através de pagamento de DUAM – Documento Único de Arrecadação Municipal, expedido pelo Departamento de Tributos Imobiliários (COLETORIA) da Prefeitura de Catalão.

9.5.2.1. As garantias prestadas pelas licitantes serão liberadas ou restituídas individualmente, no momento da devolução de documentos das licitantes inabilitadas ou desclassificadas em caráter definitivo ou, ainda, se a licitante foi habilitada, mas não vencedora, após a homologação do certame e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, e

P á g i n a | 12

dependerá de solicitação/protocolo formal encaminhado ao Departamento de Tesouraria do Município.

9.9. Outras declarações:

9.9.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO XVI;

9.9.2. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO XXI;

9.9.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo ANEXO XVII;

9.9.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo ANEXO XIV.

9.9.5. Declaração de que realizou visita técnica, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO XVIII; OU

9.9.6. Declaração de que desistiu da realização da visita técnica, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO XX;

9.9.10. Certificado de Registro Cadastral – **CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Catalão até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

9.10. Para efeito de habilitação serão aceitos **“protocolos de solicitação de renovação de documento”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

9.11. Todos os documentos em que forem apresentados CÓPIA SIMPLES, deverão estar acompanhadas de TODAS AS VIAS ORIGINAIS ou, caso a licitante prefira, cópias autenticadas em cartório competente.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A proposta, apresentada no **envelope nº 2**, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo cumprir ao seguinte:

- 10.2.1.** Vir acompanhada da indicação da razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 10.2.2.** Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos;
- 10.2.3.** O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, bem como os preços unitários que compõem o conjunto da obra, conforme planilha orçamentária que acompanha o Termo de Referência.
- 10.2.4.** Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 10.2.5.** Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.
- 10.2.6.** Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 10.2.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 10.2.8.** A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme anexo ao edital.
- 10.2.9.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 10.2.10.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 10.2.11.** Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 10.2.12.** As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.;
- 10.2.13.** A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de

recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

10.2.14. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

10.2.15. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Termo de Referência, ajustado à proposta apresentada (**MODELO NO ANEXO V**), conforme apresentado no **Termo de Referência**;

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. Os envelopes de habilitação das licitantes serão abertos em sessão pública a iniciar, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos. A sessão será realizada no local constante do preâmbulo deste Edital, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes de cada licitante que se interessarem em assistir.

11.2. Poderão representar a licitante o representante legal da empresa, devidamente credenciados para agir em nome da licitante nesta concorrência.

11.2.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

11.2.2. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

11.3. Na primeira fase da sessão serão abertos os envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

11.3.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos seus representantes legais das licitantes presentes.

11.4. A Documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos, visando a habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de

Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta licitação ou com irregularidades, SERÃO INABILITADAS, não se admitindo complementação posterior.

11.5. Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

11.6. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação, transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos, após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.7. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, estas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, mediante ofício ou publicação nos órgãos oficiais.

11.8. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário marcado para prosseguimento dos trabalhos.

11.9. Na segunda fase da sessão, depois de divulgado o resultado da habilitação, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desde que não haja interposição de recurso quanto à documentação de habilitação, ou tenha havido desistência expressa de todos os licitantes. Havendo recurso, os envelopes contendo a Proposta de Preços somente serão abertos em sessão pública a ser designada pela Comissão de Licitação, após o julgamento dos recursos interpostos.

11.10. Na sessão designada para esse fim, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Os valores das propostas serão lidos em voz alta e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

11.11. Serão lavradas atas para cada sessão, as quais serão lidas em voz alta e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes. Caso não ocorra interposição de recursos e seja possível o julgamento da habilitação e das propostas numa única sessão, será lavrada uma única ata, igualmente lida em voz alta e assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

11.12. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.13. Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços não serão fornecidas as licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório,

quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação obedecido às fases distintas da licitação.

11.14. Qualquer tentativa de um licitante influenciar a Comissão de Licitação quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer obra, podem resultar na rejeição de sua Proposta.

11.15. Será inabilitada ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital e seus anexos.

12. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO:

12.1. A Comissão de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira da licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente Edital e seus anexos.

12.2. Concluída a fase de exame da documentação, a Comissão de Licitação habilitará aquelas que apresentaram na íntegra toda a documentação exigida no ato convocatório e passará a abertura, verificação quanto à conformidade e aceitabilidade da proposta e leitura dos preços ofertados somente pelas licitantes habilitadas.

13. DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

13.1. O Presidente da Comissão de Licitação informará aos representantes das licitantes habilitadas presentes os respectivos valores ofertados e passará a proposta para conferência e rubrica dos presentes.

13.2. Para o julgamento das propostas, serão considerados:

13.2.1. Como preços máximos aceitáveis: os valores globais e unitários dos preços de referência.

13.2.2. Como preços mínimos aceitáveis: os preços globais e unitários não considerados manifestamente inexequíveis, ou seja, aqueles que não venham com a demonstração da sua viabilidade através de documentação constante da proposta de preço, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato e que as demais despesas, tributos e encargos são suficientes para a exequibilidade do negócios, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93.

13.3. Não será admitida proposta que apresente valores globais e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4. Não será admitida proposta que apresente composições de custos com preços diferentes para mesmos serviços ou insumos.

13.5. O Presidente da Comissão de Licitação fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes habilitadas.

13.6. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, do representante da licitante devidamente identificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem valores globais e unitários superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento da execução dos serviços, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

13.8. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

13.9. Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item **13.10**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO.

13.10. Para aplicação do disposto no item **13.9** e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e equiparados sediados local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbaíba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

13.11. Quando houver aplicação do disposto nos itens **13.9** e **13.10**, a melhor classificada e considerada empatada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados da comunicação/solicitação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência, ficando suspensa a sessão até que sejam esgotados os prazos aqui citados, sendo declarada perdedora a licitante que não cumprir os prazos para a entrega de nova proposta corrigida/atualizada. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

13.11.1. Caso a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP),

P á g i n a | 18

Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.

Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.

Núcleo de Editais e Pregões – Fone: (64) 3441-5081 – nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br

microempreendedor individual (MEI) e/ou equiparada sediada local ou regionalmente melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no item **13.11**, serão convocadas as demais licitantes Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e/ou equiparadas sediadas local ou regionalmente e, não havendo mais licitantes enquadradas nas especificações acima indicadas, serão chamadas as demais na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

13.12. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e/ou equiparada empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

13.13. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

13.14. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

13.14.1. produzidos no País;

13.14.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

13.14.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.14.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.15. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

13.16. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

13.17. Será desclassificada a proposta que:

13.17.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

13.17.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.17.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

13.17.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

13.17.5. Apresentar, na composição de seus preços:

13.17.5.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

13.17.5.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

13.17.5.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços;

13.17.5.4. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

13.18. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

13.19. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 03 dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Súmula 262 do TCU, sob pena de desclassificação.

13.20. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

13.20.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

13.21. Será, ainda, desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital (Súmula 259, TCU).

13.22. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.23. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.24. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

13.25. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos

interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

13.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

13.27. O resultado do certame será divulgado no site oficial do Município e no placar de avisos do prédio da prefeitura.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1. O adjudicatário, no prazo de **05 dias úteis** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato, deduzido o valor da garantia para participação**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

14.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

14.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

14.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

14.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, mediante recolhimento via DUAM.

14.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.10. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.11. Será considerada extinta a garantia:

14.11.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.11.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

15. DO TERMO DE CONTRATO:

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, § 5º da Lei nº 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **até 05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

16. DO REAJUSTE:

16.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC, ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Termo de Referência.

19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, **no prazo de até 30 dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

20.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

20.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

20.5.1. não produziu os resultados acordados;

20.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

20.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

20.8. Antes de cada pagamento à contratada, deve-se comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até

que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

21.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. multa moratória de até 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

21.2.2.1 em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.3. Multa compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.3.2. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

21.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

21.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

21.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

21.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. mantenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

22.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da lavratura da ata (art. 109, da Lei 8.666, de 1993).

22.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

22.3. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

22.4. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e devidamente protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão e endereçada a Comissão de Licitação, no horário de expediente (08h às 11 e 13h às 16h), no prédio da prefeitura, com endereço indicado em rodapé.

22.5. O recurso será dirigido à autoridade administrativa responsável pela gestão da presente contratação, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

22.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

23.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

23.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço indicado no rodapé e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico **www.catalao.go.gov.br**, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no Município, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

23.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Catalão-Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Catalão - GO, 12 de março de 2019.

Edital elaborado por: **MARCEL AUGUSTO MARQUES.**
Departamento de Licitações e Contratos.
Núcleo de Editais e Pregões.

Edital lido, revisado e aprovado por: **LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA.**
Secretário Municipal de Obras.
Município de Catalão.

**ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para serviço de reforma e revitalização da Praça Getúlio Vargas, incluindo fornecimento de materiais, conforme condições estabelecidas neste Termo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. A discriminação e detalhamento dos itens, quantitativos e preços estimados dos serviços bem como dos materiais a serem aplicados na obra estão indicados nas tabelas Anexas, integrantes deste Termo:

2.1.1. ANEXO I do Termo de Referência – Planilha orçamentária – PO / Orçamento base para licitação – OGU;

2.1.2. ANEXO II do Termo de Referência - Planilha de levantamento de quantidades – PLQ / Memória de cálculo OGU;

2.1.3. ANEXO III do Termo de Referência – Cronograma físico-financeiro – OGU;

2.1.4. ANEXO IV do Termo de Referência – Quadro de composição do BDI;

2.1.5. ANEXO V do Termo de Referência – Tabela da documentação da proposta.

2.2. Consoante valor unitário e valor global demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS que acompanha o presente Termo de Referência, o preço máximo aceitável para a contratação é de **R\$ 512.758,80 (Quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);**

2.3. Trata-se de reforma da Praça Getúlio Vargas, no setor Central de Catalão-GO, sendo que parte dos recursos são oriundos do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse – Transferência voluntária nº 8706725/2018/MTUR/CAIXA, decorrente da Proposta nº 034595/2018 (cópias anexas);

2.4. Conforme Contrato de Repasse supracitado (condições gerais – item V), o valor de repasse da União consiste na quantia de R\$ 365.714,29, referente a Nota de Empenho nº 2018NE800548;

2.5. Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 7º da IN 010/2015 do TCM, e considerando que: **A)** os itens indicados no Anexo I e II deste Termo possuem valor estimado total inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **B)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos e enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local; **C)** a aplicação de cotas exclusiva e reservada representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto; **o serviço é destinado à AMPLA PARTICIPAÇÃO**, enquanto **COTA PRINCIPAL**, em razão da inviabilidade técnica e administrativa de fracionamento da obra.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

3.1. Para prestação dos serviços que compõem o objeto licitado, o licitante deve, obrigatoriamente, possuir registro no órgão CREA, bem como de seu responsável técnico devendo comprová-lo no momento da formulação da proposta;

3.2. Para fins de participação no presente processo licitatório deverá ser apresentado pelos licitantes, para fins de habilitação, Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, em nome do profissional vinculado à licitante, em que conste ter realizado serviço similar ao objeto deste processo;

3.3. Para execução dos serviços que compõem o objeto licitado deve-se observar o disposto nas Normas Brasileiras de Regulamentação da ABNT, bem como, o caderno de encargos da AGETOP e SINAPI.

4. MODO DE ADJUDICAÇÃO:

4.1 A adjudicação será realizada pelo MENOR PREÇO GLOBAL;

4.2. Em que pese a regra das licitações ser baseada na adjudicação por item, optou-se, neste procedimento pela adjudicação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, que está em consonância com a Súmula 247 do TCU, que assim estabeleceu:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

4.3. No presente caso, a escolha pelo modo de adjudicação global se dá em função da própria necessidade técnica da execução integral do objeto;

4.4. Escolha diversa traria extrema dificuldade prática de execução contratual fracionada, exercida por dois ou mais fornecedores, incidindo sobre as respectivas fases ou momentos da obra, sem contar o risco para administração pública de atraso, no tocante ao cronograma de execução, bem como a dificuldade prática de cumprimento de garantia dos serviços e materiais aplicados, já que um não garantiria a qualidade do serviço sobreposta a intervenção de outrem. É o que se teria, na prática;

4.4. Desse modo, embora uma coisa possa ser divisível, a simples característica ou natureza de divisibilidade não é suficiente para nortear a viabilidade técnica, de modo ser viável do ponto de vista técnico a escolha ora realizada.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

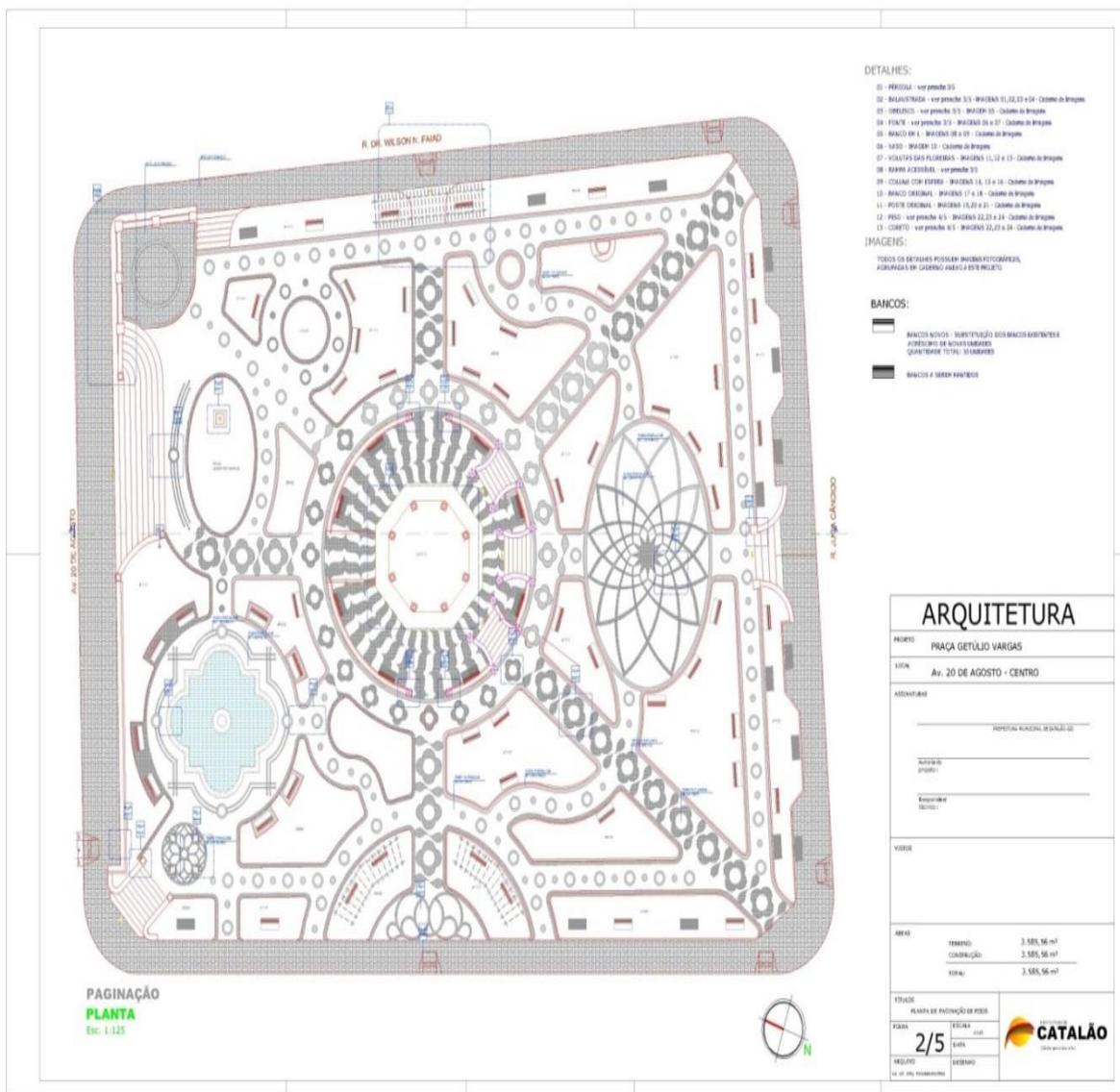
5.1. A contratação dos serviços acima elencados justifica-se em razão da necessidade de reforma e revitalização da estrutura física da Praça Getúlio Vargas que se encontra deteriorada

pela ação do tempo e por vandalismo. Sem contar que a atual iluminação é precária que torna a utilização desse espaço público insegura à população.

6. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

6.1. Demonstra-se o quantitativo pretendido com base nas 14 pranchas gráficas anexas ao processo, que indicam de forma pormenorizada todas as intervenções que serão necessárias à reforma da praça, bem como de todo o material que será necessário à execução;

6.2. O panorama geral da pretensão da reforma da praça Getúlio Vargas, pode ser visualizado no projeto arquitetônico em anexo, também colocado abaixo:



7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

7.1. O serviço de construção civil será realizado de acordo com cronograma (do Anexo III do Termo de Referência) que deverá ser cumprido pela Contratada, sendo que o prazo de execução da obra será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura da ordem de serviço;

7.2. O início da execução da obra deverá ocorrer imediatamente após a assinatura da ordem de serviço;

7.3. A entrega do(s) produto / serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

7.4. Os serviços serão recebidos:

a) PROVISORIAMENTE que se dará no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da entrega do Termo de Entrega Provisório de Obra, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) DEFINITIVAMENTE que se dará no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, com a entrega do documento Termo de Entrega Definitivo de Obra, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação;

7.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6. O recebimento do serviço é de inteira responsabilidade do GESTOR do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal a ser oportunamente anexada ao procedimento licitatório;

7.7. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à Secretaria de Obras;

7.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material e serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto;

7.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2019.

9. GARANTIA:

9.1. A Contratada poderá sugerir eventuais modificações e substituições de materiais

e serviços, desde que sejam submetidas e aprovadas pelo Autor do Projeto e à Contratante;

9.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação proposta e aceita pelo Autor do Projeto e a Contratante;

9.3. A garantia indicada no tópico anterior se estende à estabilidade e segurança da obra e as consequências advindas destas modificações e variantes;

9.4. O prazo de garantia será de acordo com o art. 618 do Código Civil, onde o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”

9.5. Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos se refere ao prazo de garantia da construção e não a prazo de decadência ou de prescrição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a

serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso;

11.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante POR MEDIÇÃO com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual, após a

efetiva verificação de cumprimento integral dos serviços por aferições parciais do Fiscal da Contratante, bem como da fiscalização da Caixa Econômica Federal;

12.2. Ressalte-se, todavia, que o pagamento por medição da obra dependerá de expressa autorização do agente financeiro Caixa Econômica Federal, em razão de tratar-se de recurso de origem Federal;

12.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

12.4. As notas fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE CATALÃO.

CNPJ nº 01.505.643/0001-50.

Endereço: Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75701-050.

12.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo

de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) não mantiver a proposta;

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Catalão, 28 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR FERREIRA JÚNIOR.
Eng. Civil CREA: 1015638210/D-GO.
Elaborador do Termo de Referência.

**LEONARDO MARTINS DE CASTRO
TEIXEIRA.**
Secretário Municipal de Obras.
Aprovação do Termo de Referência.

**ANEXO II.
MEMORIAL DESCRITIVO.**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Revitalização e Restauração da Praça Getúlio Vargas, conforme projeto de Arquitetura, situada na Rua Formosa, com Rua Juca Candido, com Avenida 20 de Agosto, St. Central, Catalão – GO.



(Latitude: 10°10'6.10"S; Longitude: 47°56'53.24"O). Fonte: Google Earth (2018).

2. MATERIAIS SIMILARES.

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais similar **Equivalentes** – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais similar **Semelhantes** – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Materiais simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

1 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação da Fiscalização de Obras.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. DISCREPÂNCIAS E PRECEDÊNCIAS DE DADOS.

Compete ao responsável pela Empresa Executora da obra efetuar o completo estudo das discriminações técnicas fornecidas para execução da obra, em que compõem o projeto anexo.

Caso sejam constatados quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado ao Autor do Projeto para que os mesmos sejam alterados, bem como sanadas as dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e representações gráficas.

4. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO.

Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e serviço referidos neste memorial, a Empresa Executora da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para o bom andamento aos trabalhos.

É de responsabilidade da Empresa Executora a contratação de mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório a obras dentro do Cronograma previsto.

É de inteira responsabilidade da Empresa Executora a aquisição dos materiais necessários, em quantidade suficiente para conclusão da obra no Prazo estabelecido em Cronograma.

A Empresa Executora não poderá subcontratar a execução da obra e serviço no seu TOTAL, podendo fazer parcialmente em alguns serviços especializados, mantendo sua responsabilidade direta perante ao Contratante e Subcontratados.

Correrá por conta exclusiva da Empresa Executora a responsabilidade de qualquer acidente de trabalho durante a execução da obra contratada, até a aceitação da obra pela Contratante, bem como as indenizações que possam ocorrer a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra. Cabe a Empresa Executora e seus profissionais, atendimento a NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, aprovado pela Portaria no 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Cabe a Empresa Executora a obrigatoriedade de fornecer a seus colaboradores os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como fiscalizar o uso dos mesmos, de

2 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin
Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

P á g i n a | 40

Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.

Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.

Núcleo de Editais e Pregões – Fone: (64) 3441-5081 – nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br

acordo com a NR-6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI, aprovado pela Portaria 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

É de responsabilidade da Empresa Executora a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a executar, observando a legislação pertinente, inscrição no INSS, atendimento ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos sobre os serviços prestados. Atendimento as exigências dos órgãos fiscalizadores, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-GO), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) especialmente no que se refere à colocação de placa na obra e ART/RRT de execução.

5. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS.

A Empresa Executora assumirá integralmente a responsabilidade pelas boas práticas e realização de forma eficiente e eficaz os serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos.

A Empresa Executora poderá sugerir eventuais modificações e substituições de materiais e serviços, desde que sejam submetidas e aprovadas pelo Autor do Projeto e o Contratante, a Empresa Executora assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação proposta e aceita pelo Autor do Projeto e o Contratante. Esta responsabilidade e garantia estende a estabilidade e segurança da obra e as consequências advindas destas modificações e variantes.

6. CONDUÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA OBRA.

É dever da Empresa Executora manter arquivo completo e atualizado de toda documentação e ocorrências da obra (contrato, projetos, diário de obras, medições de serviços e outros pertinentes);

Deve analisar e discutir com o Contratante as providências necessárias para o andamento dos serviços, nos termos previstos no cronograma físico-financeiro; Solicitar em tempo hábil ao Contratante a solução de problemas que não estejam em sua alçada;

Solicitar aprovação de partes, etapas e a totalidade dos serviços executados; Colaborar com o trabalho da fiscalização, permitindo o amplo acesso ao canteiro de obras e atendendo prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.

Garantir a presença permanente na obra de um representante. O representante deverá ser aceito pela Contratante e será o responsável por atender qualquer solicitação emitida pela equipe de fiscalização.

A Lei exige que a equipe de obra mantenha um registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato. Segundo a Resolução nº 1.024 de 21 de agosto de 2009, o diário de obras ou livro de ordem é o documento que exerce essa função, sendo um documento obrigatório que deve ser preenchido tanto pela

3 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin
Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

Contratante como pela Empresa Contratada. Nele, é anotado tudo o que aconteceu de importante a cada dia da construção: a condição do clima, quantidade de operários, os equipamentos utilizados, o início dos serviços com suas respectivas porcentagens de execução ou previsão de término, acontecimentos, etc.

Também devem ser descritos os problemas encontrados na execução de serviços e as providências adotadas para solução. O livro deverá ser composto por três vias: uma deve permanecer na obra; uma via para arquivo do Contratante e outra para arquivo da Contratada, que deverão ser devidamente carimbados e assinados pelas partes e preenchido com atenção.

7. DESCRIÇÃO GERAL DAS FASES DE OBRAS

- PROJETO, MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não, alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Fiscalização da Obra, e pelo Contratante. Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a Fiscalização de Obras deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada, sendo repassada de imediatamente ao Contratante.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta a Fiscalização.

- MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

- RETIRADA PERIÓDICA DE ENTULHOS.

Durante a execução da obra deverá ser procedida a retirada periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham a acumular. É de inteira responsabilidade da Empresa Executora a retirada e destinação correta desse resíduo gerado.

- PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra.

- PLACAS DE INAUGURAÇÃO DA OBRA.

Quando solicitado, deverá ser alocada uma placa de inauguração da obra.

8. GRUPO DE SERVIÇO - SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto e de escoamento de água pluvial deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando às normas e determinações em vigor. Para tanto a CONTRATADA deverá entrar em contato com as concessionárias respectivas para a realização de tais procedimentos.

- As construções vizinhas ao canteiro de obras, com anuência de seus proprietários, terão de ser examinadas, prévia e periodicamente, para ser preservada a sua estabilidade e a integridade física de terceiros.
- Os elementos de retirada ou provenientes de demolição não poderão ser posicionados em local que torne viável o seu desabamento provocado por ações eventuais, sendo necessário seu apropriado acondicionamento.
- Os materiais provenientes da demolição e remoção, deverão ser previamente umedecidos, evitando assim, gerar transtornos nas regiões vizinhas.
- Os materiais remanescentes das demolições e retiradas que possam vir a ser reaproveitados estarão sujeitos ao aval da FISCALIZAÇÃO, e posteriormente deverão ser transportados pela CONTRATADA para locais apropriados.
- As retiradas e demolições deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados a cada tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes.
- Os fragmentos pesados, volumosos, ou que apresentem alto grau de periculosidade deverão ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos adequados. Nestes casos, a demolição deverá ser programada, previamente comunicada e acompanhada pela FISCALIZAÇÃO.

É de responsabilidade da CONTRATADA transportar até o bota-fora e espalhar com trator de esteira os materiais oriundos de retirada ou demolição.

REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

A remoção de telhas, de fibrocimento, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Serviços a serem realizados:

Será removida de forma manual a telha de fibrocimento do coreto. O serviço executado será medido por área de telhas (m²).

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

A demolição do revestimento de cerâmico, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Serviços a serem realizados:

Será demolido o revestimento de piso dos banheiros e do piso do coreto nos dois pavimentos. O serviço executado será medido por área de revestimento cerâmico (m²).

REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

A remoção de louças, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Este serviço consiste na remoção de qualquer tipo de louça dos banheiros.

Serviços a serem realizados:

Será removido qualquer tipo de louça dos banheiros. O serviço executado será medido por unidade de louças.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

A demolição da alvenaria, será executada de forma manual, utilizando-se ferramentas adequadas e ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

Serviços a serem realizados:

Será demolido as alvenarias do banheiro. O serviço executado será medido por volume de entulho gerado pela demolição da alvenaria (m³).

TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE 30 M, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA.

O transporte manual de bacia sanitária, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Serviços a serem realizados:

Será transportada a bacia sanitária do banheiro. O serviço executado será medido por unidade de objeto.

TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE 30 M, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA.

O transporte manual de bacia sanitária, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Serviços a serem realizados:

Será transportada a bancada de mármore e lavatório dos banheiros. O serviço executado será medido por unidade de objeto.

DEM.PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATE CB. E CARGA

A demolição do piso cimentado, sobre lastro de concreto, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Serviços a serem realizados:

Será demolido o piso dos dois pavimentos do coreto, e dos banheiros. O serviço executado será medido por área de piso demolido (m²).

DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA

A demolição das instalações elétricas e afins, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Serviços a serem realizados

Será demolido toda a instalação elétrica do coreto nos dois pavimentos e dos banheiros. O serviço executado será medido por hora trabalhada (H).

DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA

A demolição das instalações hidro sanitárias e afins, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Serviços a serem realizados

Será demolido toda a instalação hidro-sanitária dos banheiros. O serviço executado será medido por hora trabalhada (H).

ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M MÊS, ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA

O aluguel do container, será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês);

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito.

Serviços a serem realizados

O container será alugado durante 6 meses.

LOCAÇÃO DE PRAÇA, QUADRA, IMPLANTAÇÃO UTILIZANDO CAVALETE, INCLUSO PIQUETE COM TESTEMUNHA

A obra deverá ser locada seguindo o projeto, tanto em nível como em distâncias. Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feito a competente comunicação à fiscalização, as quais procederão as verificações e aferições que julgar oportunas.

Serviços a serem realizados

Será realizado a locação em toda a praça. O serviço executado será medido por área de locação (m²).

DEMOL.PISO LADRILHO/HIDRAUL.C/TR.ATE CB. E CARGA

A demolição do piso ladrilho/hidráulico, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Serviços a serem realizados:

Será demolido o piso da calçada das rampas e abaixo dos bancos. O serviço executado será medido por área de piso de ladrilho hidráulico demolido (m²).

DEMOLIÇÃO DE PISO PEDRA PORTUGUESA

A demolição de pedra portuguesa com carregamento. O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços:

Serviços a serem realizados:

Será retirada a pedra portuguesa da praça conforme projeto de demolição. O serviço executado será medido por área retirada de material (m²).

RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS

A retirada de grama será realizada abrangendo a remoção de grama em placas contando com arrancamento e raspagem manual da camada de solo vegetal.

Serviços a serem realizados:

Será retirada grama em placas conforme projeto de demolição. O serviço executado será medido por área (m²).

TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA 6MM COM PORTÕES E FERRAGENS - PADRÃO AGETOP

O tapume é um obstáculo físico com função de delimitar o canteiro de obras e garantir a segurança dos transeuntes.

Serviços a serem realizados:

Será colocado tapume em chapa compensada na altura de 2,00 metros para delimitar a região da execução da obras e impedir o acesso da população. O serviço executado será medido por área (m²).

DEMOLIÇÃO DE CAIXA DESCARGA EXTERNA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA

A demolição de caixa descarga externa, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Serviços a serem realizados:

Será demolida a caixa de descarga dos banheiros. O serviço executado será medido por unidade de caixas de descarga.

DEM. MEIO FIO SEM REAPROV.C/TR.ATE CB E CARGA

9 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

A demolição do meio fio sem reaproveitamento, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Serviços a serem realizados:

Será demolido o meio fio toda extensão da praça e nos canteiros. O serviço executado será medido em metro linear (m).

DEMOLIÇÃO DE MICTÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA

A demolição do mictório, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Serviços a serem realizados:

Será demolido o mictório do banheiro masculino. O serviço executado será medido por unidade de mictório.

DEMOLIÇÃO DE REVEST. C/ AZULEJOS C/TRANSP.ATE CB. E CARGA

A demolição de revestimento com azulejo, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

• Serviços a serem realizados:

Será demolido o revestimento com azulejo das paredes dos banheiros. O serviço executado será medido por área de revestimento (m²).

9. GRUPO DE SERVIÇO – TRANSPORTES

TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA SEM CARGA

Os entulhos gerados serão transportados manualmente para caçamba estacionária a ser posicionada em local apropriado.

• Serviços a serem realizados:

Será transportado todo entulho gerado no decorrer da obra. O serviço executado será medido por volume de entulho gerado (m³).

10. GRUPO DE SERVIÇO - SERVIÇOS EM TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.

A escavação manual de vala, deverá ser executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

10 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

- Serviços a serem realizados
Escavação da vala deverão ser posicionadas junto ao meio fio. O serviço executado será medido por volume (m³).

PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL

Após a limpeza, inicia-se o serviço de preparação manual do terreno de modo a conseguir o bom nivelamento das superfícies. Todo o entulho oriundo da limpeza do terreno deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

- Serviços a serem realizados
Será feito o preparo manual em toda a praça. O serviço executado será medido por área (m²).

11. GRUPO DE SERVIÇO - FUNDAÇÕES E SONDAGENS

De modo geral, a CONTRATADA deverá ter condições para, logo após, proceder à colocação de formas e armaduras e à concretagem das peças, efetuando, em seguida, o reaterro da cava até a altura determinada pela FISCALIZAÇÃO, de modo a evitar atuação de agentes de intemperismo no local.

A execução de formas, ferragens, concretagem, cura, desforma e correção de defeitos deverá obedecer ao disposto nas especificações pertinentes, apresentadas neste volume.

No caso de suspeita de mau desempenho de partes das peças concretadas, a FISCALIZAÇÃO poderá, a qualquer tempo, promover a realização de provas de carga nas mesmas.

ESTACA BROCA DE CONCRETO

As estacas broca de concreto deverão ser suficientemente resistentes para suportar todos os esforços resultantes das ações de solicitação. As fundações são do tipo estaca broca de concreto, moldas *in loco* com 25 cm de diâmetro, e de acordo com a resistência do solo, sendo especificado demais características no projeto estrutural. □
Serviços a serem realizados:

Será executado na parede construída no banheiro, e nos pilares do pergolado. O serviço executado será medido metro linear (m).

12. GRUPO DE SERVIÇO – ESTRUTURA

ESCORAMENTO METALICO -VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)

O escoramento Metálico será feito no pavimento térreo do coreto para retirada das paredes. O processo de escoramento deverá obedecer as especificações da NBR-6118. Os escoramentos só serão aprovados após vistoria da Fiscalização e liberação.

Serviços a serem realizados:

Será executado o escoramento metálico conforme projeto. O serviço executado será medido por área (m²).

FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES

A execução das formas deve obedecer às normas NBR- 6118, NBR - 8.800 E NBR – 7191. As formas, moldes para estrutura de concreto, são estanques, lisas, solidamente estruturadas e aparadas, devendo sua liberação para concretagem ser procedida de liberação pela Fiscalização. As formas são feitas de madeira aparelhadas e sua espessura mínima é de 25 mm. As juntas entre as tabuas devem ser bem fechadas para o interior das formas. Pouco antes da concretagem, escovar e molhar as fôrmas no lado interno.

Serviços a serem realizados:

Será executado conforme projeto, onde houver viga cinta ou viga baldrame. O serviço executado será medido por área (m²).

ANDAIME METALICO

Deverão ser projetados para resistir às solicitações e devem conter dispositivos de segurança adequados aos serviços a serem executados, além disso, todos os equipamentos empregados devem ser de boa qualidade, em boas condições de usos e em conformidade com as normas brasileiras NR-18 e NBR 6494.

Referente à estruturação dos andaimes metálicos devem possuir pisos de forração completa (antiderrapante, nivelado e fixado ou travado de modo seguro e resistente); montantes com travamento contra o desencaixe acidental e sistema guarda-corpo e rodapé, em todo o perímetro, com exceção do lado da face de trabalho. O guarda-corpo deve ser construído com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o travessão superior e 0,70m (setenta centímetros) para o travessão intermediário; ter rodapé com altura de 0,20m (vinte centímetros); ter vãos entre travessas preenchidos com tela ou outro dispositivo que garanta o fechamento seguro da abertura.

A montagem e desmontagem dos andaimes devem ser realizadas por trabalhadores qualificados que tenham treinamento específico para o tipo de andaime em operação, com uso obrigatório de cinto de segurança tipo paraquedista e com duplo talabarte

12 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

(Figura 1) que possua ganchos de abertura mínima de cinquenta milímetros e dupla trava – não excluindo a obrigatoriedade dos outros EPI's como capacete, óculos, luva, ferramentas exclusivamente manuais e com amarração que impeça sua queda acidental.

Figura 1- Duplo talabarte



ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)

□ Serviços a serem realizados:

O andaime será empregado para serviços realizados em altura, sendo principalmente, a pintura, montagem dos pergolados e a colocação das telhas. O serviço executado será medido por metro linear (m).

FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES

A execução das formas deve obedecer às normas NBR- 6118, NBR - 8.800 E NBR – 7191. As formas, moldes para estrutura de concreto, são estanques, lisas, solidamente estruturadas e aparadas, devendo sua liberação para concretagem ser procedida de liberação pela Fiscalização. As formas são feitas de madeira aparelhadas e sua espessura mínima é de 25 mm. As juntas entre as tabuas devem ser bem fechadas para o interior das formas. Pouco antes da concretagem, escovar e molhar as fôrmas no lado interno.

• Serviços a serem realizados:

Será executado conforme projeto, onde houver viga cinta ou viga baldrame.
O serviço executado será medido por área (m²).

AÇO CA-50A – 8,00 MM (5/16")

As armaduras serão em aço CA-50, obedecendo as especificações de projeto. As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo. As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto. Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.

- Serviços a serem realizados
Serão empregados CA-50 com 8,00mm de diâmetro. O serviço executado será medido por quilograma (kg).

AÇO CA-60A – 5,00 MM DOBRADO E CORTADO

As armaduras serão em aço CA-60, obedecendo as especificações de projeto. As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo. As barras ou peças deverão ser dobradas e cortadas e ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto. Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.

- Serviços a serem realizados
Serão empregados nas estacas aço CA-60 com 5,00mm de diâmetro. O serviço executado será medido por quilograma (kg).

PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-25 - (O.C.)

Preparo com betoneira, o concreto deverá ser preparado segundo Associação Brasileira de normas técnicas NBR-12655. A ordem de colocação dos materiais na betoneira (betoneiras de carregamento manual): água, agregado graúdo, cimento e agregado miúdo.

Realizar o transporte seguindo ABNT NBR 14931:2004 Salvo condições específicas definidas em projeto, ou influência de condições climáticas ou de composição do concreto, recomenda-se que o intervalo de tempo transcorrido entre o instante em que a água de amassamento entra em contato com o cimento e o final da concretagem não ultrapasse a 2 h 30 min. Quando a temperatura ambiente for elevada, ou sob condições que contribuam para acelerar a pega do concreto, esse intervalo de tempo deve ser reduzido, a menos que sejam adotadas medidas especiais, como o uso de aditivos retardadores, que aumentem o tempo de pega sem prejudicar a qualidade do concreto. O transporte manual do concreto deve ser feito com caixas ou padiolas com pelo compatível a este tipo de transporte, com no máximo 70 kg, sendo necessário neste caso o trabalho de duas pessoas. Obs.: água de abast. (Não pode ter óleos, gorduras, cor, odor, material sólido, ácidos, matéria orgânica, etc.)

14 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

Serviços a serem realizados

Será preparado concreto fck=25 mPa. O serviço executado será medido por volume de concreto preparado (m³).

LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)

Antes da aplicação do concreto, deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos. O concreto deve ser lançado e adensado de modo que toda a armadura, além dos componentes embutidos previstos no projeto, sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto. Em nenhuma hipótese deve ser realizado o lançamento do concreto após o início da pega. Concreto contaminado com solo ou outros materiais não deve ser lançado na estrutura. O concreto deve ser lançado o mais próximo possível de sua posição definitiva, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das fôrmas e nas armaduras. Devem ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. No lançamento convencional, os caminhos não devem ter inclinação excessiva, de modo a evitar a segregação decorrente do transporte. O molde da fôrma deve ser preenchido de maneira uniforme, evitando o lançamento em pontos concentrados, que possa provocar deformações do sistema de fôrmas. O concreto deve ser lançado com técnica que elimine ou reduza significativamente a segregação entre seus componentes, observando-se maiores cuidados quanto maiores forem à altura de lançamento e a densidade de armadura.

As fôrmas devem ser preenchidas em camadas de altura compatível com o tipo de adensamento previsto (ou seja, em camadas de altura inferior à altura da agulha do vibrador mecânico). A operação de lançamento deve ser contínua, de maneira que, uma vez iniciada, não sofra nenhuma interrupção, até que todo o volume previsto no plano de concretagem tenha sido completado. Norma técnica NBR 14931:2004

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deve ser vibrado ou apiloado contínua e energeticamente com equipamento adequado à sua consistência. O adensamento deve ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos das fôrmas. Durante o adensamento devem ser tomados os cuidados necessários para que não se formem ninhos ou haja a segregação dos materiais. Deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízos da aderência. No adensamento manual, a altura das camadas de concreto não deve ultrapassar 20 cm. Em todos os casos, a altura da camada de concreto a ser adensada deve ser menor que 50 cm, de modo a facilitar a saída de bolhas de ar. O plano de lançamento deve estabelecer a altura das camadas de lançamento do concreto e o processo mais adequado de adensamento. No caso de alta densidade de armaduras, cuidados especiais devem ser tomados para que o concreto seja distribuído em todo o volume da peça e o adensamento se processe de forma homogênea. O concreto deverá ser composto apenas por materiais em acordo com as normas brasileiras. O adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória, a cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem. A concretagem

15 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin
Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

somente poderá ser liberada pelo engenheiro da obra, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

Serviços a serem realizados

O concreto será lançado, aplicado e adensado na fundação. O serviço executado será medido por volume de concreto preparado (m³).

13. GRUPO DE SERVIÇO - INSTALAÇÕES ELÉT. /TELEFÔNICA/ CABEAMENTO ESTRUTURADO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária local e as normas técnicas da ABNT, bem como a NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade aprovada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Condutores serão de cobre e deverão atender a NBR-5410:2008 Instalações Elétricas de Baixa Tensão da ABNT, com isolamento anti-chama adequados para tensão de serviço de 0,6 a 1,0KV.

TOMADAS E INTERRUPTORES

Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida "4x4x2".

As instalações com interruptor paralelo são instaladas de acordo com o projeto. Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/ 250V, embutidas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto. As potências das tomadas são indicadas na própria tomada.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos. Todas instalações elétricas devem ser executadas de acordo com o projeto. Adotar Dispositivo de Proteção contra surto 275V de 90KA.

Os serviços elétricos constam em projeto e orçamento.

14. GRUPO DE SERVIÇO - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Instalações hidrossanitárias serão executadas rigorosamente de acordo com as normas das NBR-5626:1998 Instalação Predial de Água Fria, NBR-8160 Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, e segundo o projeto específico e/ou especificações que se seguem.

• Serviços a serem realizados:

O banheiro deverá ser provido de vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, caixa de descarga externa, tubo de descida para descarga (1 ¼"), papelreira de louça de embutir, lavatório louça branca com coluna

16 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

*44x35,5*cm, torneira cromada de mesa ½” ou ¾” para lavatório padrão popular. A caixa de passagem (inspeção) será de pré-moldada de 60 cm. Este serviço executado será medido em unidade.

As demais instalações hidráulicas constam em projeto e planilha de orçamento.

15. GRUPO DE SERVIÇO - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ 4,5x9x19cm - ARG. (1CL:2CH:8ARML)

Alvenaria de tijolo maciço: Argamassa de assentamento: com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8. A alvenaria será utilizada na execução de paredes internas sem função estrutural e algumas muretas pela praça, são elas, 18,13 metros pela avenida 20 de agosto, 17,30 metros pela rua Dr. Wilson Nars Faiad, 16,30 metros pela rua Juca Candido, 13,17 metros pela rua Praça Getúlio Vargas e 21,10 metros pela parte interna da praça Getúlio Vargas, obrigatoriamente revestidas em ambas as faces. Para a execução, os tijolos devem ser molhados previamente. Devem ser assentados em juntas desencontradas (em amarração). A espessura máxima das juntas deve ser de 15mm. Deve ser prevista amarração na estrutura de concreto. Na execução da alvenaria, deve ser obrigatório o uso de armaduras longitudinais (DN = 1/4”), situadas na argamassa de assentamento a cada 4 fiadas, nos cantos e encontros com outras alvenarias ou concreto. Atendidas as condições de fornecimento e execução, as alvenarias deverão somente ser recebidas se os desvios de prumo e de locação forem inferiores a 10mm. Colocada a régua de 2m em qualquer direção sobre a superfície, não deverão haver afastamentos maiores que 10mm nos pontos intermediários da régua e 20mm nas extremidades. Deverá ser feita inspeção visual, consistindo na verificação de fissuras, trincas, deformações ou superfícies irregulares. Caso estas ocorrências atinjam mais de 15% das peças, todo o lote deverá ser rejeitado.

□ Serviços a serem realizados:

Deverá ser executado conforme projeto. O serviço executado será medido por area (m²).

ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1 VEZ - ARG. (1CI : 2CH : 8ARML)

Alvenaria de tijolo maciço: Argamassa de assentamento: com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8. A alvenaria será utilizada na parede da fonte luminosa, obrigatoriamente revestidas em ambas as faces. Para a execução, os tijolos devem ser molhados previamente. Devem ser assentados em juntas desencontradas (em amarração). A espessura máxima das juntas deve ser de 15mm. Deve ser prevista amarração na estrutura de concreto. Na execução da alvenaria, deve ser obrigatório o uso de armaduras longitudinais (DN = 1/4"), situadas na argamassa de assentamento a cada 4 fiadas, nos cantos e encontros com outras alvenarias ou concreto. Atendidas as condições de fornecimento e execução, as alvenarias deverão somente ser recebidas se os desvios de prumo e de locação forem inferiores a 10mm. Colocada a régua de 2m em qualquer direção sobre a superfície, não deverão haver afastamentos maiores que 10mm nos pontos intermediários da régua e 20mm nas extremidades. Deverá ser feita inspeção visual, consistindo na verificação de fissuras, trincas, deformações ou superfícies irregulares. Caso estas ocorrências atinjam mais de 15% das peças, todo o lote deverá ser rejeitado.

Serviços a serem realizados:

Deverá ser executado conforme projeto. O serviço executado será medido por área (m²).

16. IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ADESIVO LIQUIDO SOBRE CIMENTO CRISTALIZANTE, INCLUSO VEU DE FIBRA DE VIDRO MEMORIAL DESCRITIVO

De uma maneira geral, os serviços de impermeabilização devem começar por uma preparação da superfície a ser tratada, a qual deverá estar isenta das falhas de concretagem, sem agregados soltos e preferencialmente sem emendas. A superfície deve estar limpa, regular, lisa, sem protuberâncias, sem material desagregado e isenta de produto que possa prejudicar a aderência do material impermeabilizante. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 5 dias para a secagem do produto conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local.

Serviços a serem realizados:

Deverá ser executado na fonte. O serviço executado será medido por área impermeabilizada (m²).

17. ESTRUTURAS DE MADEIRA

A estrutura do telhado deverá ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando “barrigas” no telhado, pilar e viga.

□ Serviços a serem realizados:

Est.mad.telha fibrocim. com apoios em lajes/vigas ou paredes(somente terças) C/ferragens, será em toda extensão de telhado do coreto. O serviço executado será medido por área (m²).

A estrutura de pilar de madeira não aparelhado, 15x15cm, para o pergolado. O serviço executado será medido por metro linear (m).

A estrutura de viga de madeira não aparelhado, 6x16cm, para o pergolado. O serviço executado será medido por metro linear (m).

A estrutura de viga de madeira não aparelhado, 6x20cm, para o pergolado. O serviço executado será medido por metro linear impermeabilizada (m). O pergolado será executado conforme projeto.

18. COBERTURA

CONDIÇÕES GERAIS:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como os materiais empregados nas obras, deverão obedecer às normas pertinentes da ABNT – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação. São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, afastadores, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

19 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

COBERTURA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO

As telhas deverão ser de 6mm, seguindo especificação técnica do fabricante em relação a inclinação mínima e recobrimento, fixação, balanço mínimo e máximo. Atender ao fabricante quanto a quantidade de apoios e suas distâncias.

Serviços a serem realizados:

A cobertura com telha ondulada será colocada em toda extensão do coreto. O serviço executado será medido por área de telhas (m²).

19. GRUPO DE SERVIÇO - ESQUADRIAS MADEIRA

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Serviços a serem realizados:

Será colocada 1 porta lisa 60x210 c/portal e alisar s/ferragens. O serviço executado será medido por unidade.

20. GRUPO DE SERVIÇO - ESQUADRIAS METÁLICAS

A execução das esquadrias metálicas será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contraventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

• Serviços a serem realizados

Instalação, 1 porta de abrir/veneziana com ferragens na dimensão 0,80x2,10m. O serviço executado será medido por área de esquadrias metálicas (m²).

21. GRUPO DE SERVIÇO - VIDROS

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR-7199:2016 Projeto, Execução e Aplicações - Vidros na Construção.

Nas esquadrias especificadas em projeto poderá ser utilizado o vidro incolor nos tamanhos e recortes na memória de cálculo.

20 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

As chapas de vidro serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

- Serviços a serem realizados
Instalação, vidro liso comum transparente, espessura 6mm. O serviço executado será medido por área (m²).

22. GRUPO DE SERVIÇO - REVESTIMENTO DE PAREDES

CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento deverão ser testadas todas as canalizações à pressão recomendada.

Fornecimento e aplicação de chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com adição de adesivo a base de resina sintética, e = 5mm, nas paredes inclusive de áreas úmidas.

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200/1998 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir.

Reboco novo deve atender às recomendações da ABNT NBR 7200/1998 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas. O reboco deve estar poroso, limpo, sem pintura, seco, isento de poeira e com boa resistência. Deve-se observar e corrigir eventuais trincas com o selante de massa acrílica para vedação. Fornecimento e aplicação de reboco tipo paulista utilizando argamassa mista de

21 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin
Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

cimento cal e areia, no traço 1:2:8, com 25mm de espessura, aplicado em parede interna ou externa.

O reboco paulista consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco.

O reboco paulista deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A espessura da camada de reboco paulista deverá ter no máximo 25mm.

O reboco deverá ser aplicado depois do assentamento de batentes e esquadrias e antes da colocação de rodapés, sendo regularizados e desempenados com régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo toleradas quaisquer ondulações ou desigualdade do alinhamento e superfície.

Os serviços executados serão medidos por área trabalhada (m²).

COSTURA DE TRINCA EM ALVENARIA DE TIJOLO

As costuras serão feitas com rasgos nos locais onde se encontram as fissuras/trincas/rachaduras e preenchimento com as ferragens indicadas de acordo com a necessidade, sendo, preferencialmente, o uso de aço de e 8,0mm para trincas. Contudo, o encarregado pode mesclar os ferros ou fazer permuta. Os rasgos nos locais serão preenchidos com argamassa.

O serviço executado será medido por metro linear (m).

REVESTIMENTO COM CERÂMICA PARA PAREDES EXTERNAS

Deverão ser seguidos os requisitos da norma ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.

Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado especial por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis. Serão rejeitadas as peças que denotarem empenho e desbitolagem.

A cerâmica utilizada será de 1ª qualidade, assentada com argamassa colante aplicada com desempenadeira dentada e rejuntada na cor a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO e com a espessura recomendada pelo fabricante.

Serviços a serem realizados

O assentamento de revestimento cerâmico para paredes externas, será feito na fonte. O serviço executado será medido por área de revestimento cerâmico (m²).

REVESTIMENTO COM CERÂMICA PARA PAREDES INTERNAS

Deverão ser seguidos os requisitos da norma NBR 13754:1996 – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante Procedimento.

Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado especial por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis. Serão rejeitadas as peças que denotarem empenho e desbitolagem.

A cerâmica utilizada será de 1ª qualidade, assentada com argamassa colante aplicada com desempenadeira dentada e rejuntada na cor a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO e com a espessura recomendada pelo fabricante.

Serviços a serem realizados

O assentamento de revestimento cerâmico para paredes internas, será feito nas paredes internas do banheiro e no restante do coreto será feito um barrado na altura de 1,50m. O serviço executado será medido por área de revestimento cerâmico (m²).

23. GRUPO DE SERVIÇO – FORROS

FORRO DE GESSO SOB LAJE MACIÇA/ PRE MOLDADA OU TELHADO - COLOCADO

O material empregado para execução deve estar em conformidade com todas as normativas brasileira, incluindo a NBR 13207:2017 – Gesso para construção civil - requisitos. A realização do serviço deve estar de acordo com a NBR 13867:1997 – Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso – Materiais, preparo, aplicação e acabamento.

Antes da aplicação do forro de gesso, a superfície deve ser limpa e protegida de materiais que oxidam. A execução do gesso deve propiciar uma superfície lisa, uniforme, livre de falhas e ondulações.

O serviço executado será medido por área de forro (m²).

24. GRUPO DE SERVIÇO – REVESTIMENTO DE PISO

PISO EM PEDRA PORTUGUESA

Piso de Pedra Portuguesa: deverá ser executada nos lugares, conforme indicado em projeto arquitetônico, assentada com argamassa de cimento e areia, com preparação do terreno, rejuntamento e lavagem.

O serviço executado será medido por área (m²).

- CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C1:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE

Deverão ser seguidos os requisitos da norma NBR 9817:1987 – Execução de Piso com Revestimento Cerâmico.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, onde houver, com os devidos cuidados para se evitarem respingos.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento e o piso colocado, seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer pelo endurecimento da argamassa ou pela perda de água da superfície.

Os pisos prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme projetos, não sendo aceitos pisos que se deslocaram do contrapiso (soando choco).

Deverá ser feito rodapé cerâmico em argamassa colante.

- Serviços a serem realizados:

O assentamento de cerâmica antiderrapante, será na parte interna do coreto nos dois pavimentos. O serviço executado será medido por área de cerâmica antiderrapante assentada (m²).

LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEABILIZAÇÃO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)

Deverá ser executado no traço 1:3:6 com espessura de 5 cm.

Deverá ser realizado lastro com camadas de areia, lançado manualmente, visando o melhor assentamento do ladrilho hidráulico.

- Serviços a serem realizados:

O lastro de concreto regularizado, devera ser executado na calçada, ou seja, abaixo de onde for executado o ladrilho hidráulico. O serviço executado será medido por área (m²).

25. GRUPO DE SERVIÇO – FERRAGENS

As ferragens para as portas de abrir deverão ser do tipo especificado para cada caso, sendo todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Produtos a serem usados:

Fechadura tipo alavanca 6236 i lafonte /8766 i-18 imab;
Arruela lisa d=5/16";
Porca sextavado d=5/16";
Parafuso zincado, rosca soberba cabeça sextavada, 5/16" x 250mm;
Armação vertical com haste com haste e contra pino, em chapa de aço;
galvanizado 3/16".
O serviço executado será medido por unidade.

26. ADMINISTRAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR

É obrigatório a empreiteira manter um engenheiro responsável pela obra, com seu respectivo credenciamento junto ao CREA.

O serviço executado será medido por mês trabalhado.

27. GRUPO DE SERVIÇO – PINTURA

PINTURA INTERNA E EXTERNA

A tinta utilizada deverá anteder a norma NBR 13245:2011 e especificações dos fabricantes, e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, salvo caso contrário, sendo que cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As esquadrias deverão ser pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor determinada pela a Fiscalização.

Serviços a serem realizados:

Remoção de pintura antiga a látex;

25 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin
Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

Remoção de pintura antiga a óleo ou a esmalte;
Pintura látex acrílica 3 demãos c/selador;
Emassamento com massa pva duas demãos;
Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. Utilização de revólver (ar-comprimido);
Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.
O serviço executado será medido por área trabalhada (m²).

28. GRUPO DE SERVIÇO – DIVERSOS

PLANTIO GRAMA ESMERALDA EM ROLO

O terreno deverá ser preparado para o plantio de gramíneas, sendo aerado, irrigado e adubado.

Para adubação orgânica, deverão ser utilizados 50 litros de adubo de industrialização, tipo liso, por metro quadrado de área; ou 20 litros por metro quadrado de adubo mineral de estrume curtido de curral; ou, ainda, adubo químico, na proporção de 100 g de adubo por metro quadrado a ser plantado. O adubo químico deverá ter em sua composição o NPK 6-10-6.

Após sua colocação os rolos de grama deverão ser desenrolados e compactadas; em seguida a essa operação os rolos deverão ser cobertas por uma camada de solo, com 1 ou 2 cm de espessura.

Decorridos três meses de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar o corte do gramado, substituindo as placas de grama que não vicejarem.

Serão rejeitadas as placas de grama que contiverem pragas (ervas daninhas) ou doenças.

Serviços a serem realizados:

Será colocado grama do tipo esmeralda em rolo, conforme especificado em projeto. O serviço executado será medido por área plantada (m²).

ABERTURA DE CAVA 80X80X80CM C/ ADUBAÇÃO E PLANTIO DE ARBUSTO, ÁRVORE OU PALMEIRA C/ H= 0,70 A 2,00M - EXCLUSO O CUSTO DE AQUISIÇÃO DA MUDA

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado a abertura de cava, as cavas deverão ter dimensões de 80cm x 80 cm com 80cm de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa qualidade, própria para plantio; deverá haver reparo da terra: afofamento, nivelamento e adubação, com adição ao solo de calcário; em seguida deverá ser realizado o plantio dos arbustos. O trabalho do plantio deve ocorrer na seguinte sequência:

26 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

Preparar o solo com no mínimo 20 dias de antecedência; Abrir covas para árvores e palmeiras; Testar a drenagem natural, preenchendo as covas com água; Plantar as árvores e palmeiras; Tutorar árvores e palmeiras ou plantar os arbustos; Regar abundantemente. As mudas deverão ser colocadas nas covas na posição vertical (raízes para baixo e copa/ folhagem para cima) de tal modo que as raízes fiquem livres e que a base da muda fique no nível desejado. A terra vegetal deve ser cuidadosamente espalhada em torno das raízes para que o ar permaneça disseminado no solo após o preenchimento da cova.

Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a concretagem do contra piso.

□ Serviços a serem realizados:

Plantio de árvores, com até 2,00m de altura, inclusive transporte, terra preta e tutor de madeira. O serviço executado será medido por unidade.

IRRIGAÇÃO P/30 DIAS / AREA PLANTADA

Deverá ser realizado uma boa irrigação sobre toda a grama plantada. Importante: A irrigação deve ser feita sempre no final da tarde, assim o gramado permanecerá úmido por muito mais tempo. Deve-se irrigar a grama todos os dias, durante 30 dias. O serviço executado será medido por área plantada (m²).

LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)

Limpeza final a obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, com os pisos lavados, e todas as peças completamente limpas.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos. Toda a vegetação deve estar saudável e já completamente adaptada ao local. Todo material e entulho resultante da construção deverá ser retirado da área construída, deixando a mesma em condições de uso.

O serviço executado será medido por área trabalhada (m²).

PLACA DE INAUGURAÇÃO EM DURALUMÍNIO 80 X 60 CM

Em aço liga de alumínio com magnésio, manganês e cobre que se caracteriza por ser torneada e resistir a ácidos diluídos e água salgada. Deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pela Prefeitura.

O serviço executado será medido por área unidade.

OBELISCO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO

Deverá ser executado nas dimensões, com os materiais e serviços especificados em projeto. Serão pintadas com tantas demãos quanto forem necessárias para o perfeito cobrimento.

O serviço executado será medido por unidade.

BANCO DE CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA REBOCADA E PINTADA

Existem 77 bancos, serão retirados 55 bancos atuais e colocação de 55 novos bancos, irão permanecer 22 bancos conforme projeto de detalhamento bancos. Há 2 bancos existentes na Praça que seguirá o modelo da (figura 1). A base do banco será de acordo com a figura 2. Os bancos serão de concreto polido, base em alvenaria rebocada e pintada.

Figura 1



Figura 2



O serviço executado será medido por metro linear(m).

MEIO FIO PD. AGETOP EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (5X25X100CM), FC28=20MPA COM ARGAM.(1C1:3ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEMÃOS - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC. FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO

Este serviço consiste no preparo, nivelamento da superfície, implantação e escoramento com material local do meio-fio pré-moldado. Deverá ter-se um cuidado especial no nivelamento da peça, bem como no rejunte de argamassa. Nos locais onde for previsto a implantação de acesso para deficientes físicos, não terá implantação de meio fio. A sua base terá 5cm, altura de 25cm e comprimento de 100cm. Os meios fios serão medidos em metros lineares executados no local. Na ausência de projetos específicos, deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pela Norma do DNIT. Não serão aceitos meios-fios ou guias quebrados.

O serviço executado será medido por metro linear.

LADRILHO HIDRÁULICO

Deverão ser assentados os pisos em Ladrilho Hidráulico na calçada, de duas cores, sobre uma camada de argamassa regularizadora, no traço de 1:3 (cimento e areia), espessura igual a 3,0cm, nivelada sobre o contra-piso.

Assente os ladrilhos secos batendo-os com martelo de borracha.

O serviço executado será medido por área trabalhada (m²).

DESCRIÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO DO PERGOLADO

O pergolado será feito de peça de madeira.

Serão executadas com uso de madeira-de-lei, tipo (Macaranduba, Argelim ou equivalente da Região) secas, sem defeitos e nas dimensões.

ABNT NBR 7190:1997 - Projeto de Estrutura de Madeira

A pintura do pergolado será feita de pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.

Modo de fazer:

Usando a madeira determinada. Não pode se esquecer de verificar se ela foi tratada para resistir à chuva, ao sol e possíveis pragas.

A primeira coisa a se fazer é medir o espaço que deseja-se colocá-lo. Na loja especializada, deve-se atentar para a escolha do tipo de madeira, pois ela já deve ter recebido o tratamento para ficar exposta ao sol e sofrer as variações de temperatura. Além disso, ela deve ter o tamanho necessário, e não pode ter emenda.

Para as madeiras que servirão de bases verticais, elas devem ter no mínimo 8 cm² por 3 metros de comprimento. A madeira não pode estar envergada ou com alguma parte apodrecida.

Para marcar os lugares no solo, pode-se utilizar barbantes. Ao enterrar as madeiras no concreto ou prendê-las no deck, verifique se o nível está correto.

Ligue e fixe bem duas bases verticais com uma ripa transversal, repetindo o mesmo processo com as outras duas bases. Posteriormente, ligue as outras bases para formar um retângulo e pregue com parafusos grossos. Em todos os passos utilize nível de bolha para verificar se está com o ângulo de 90°.

Ao instalar as vigas de madeira da cobertura, deixe um espaço de 20 a 40 cm entre elas. Para o espaço ter uma boa sobra.

Paulo Cesar Ferreira Júnior
Engenheiro Civil
CREA – 1015638210D-GO

29 de 29

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

ANEXO III.
ORÇAMENTO BÁSICO.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055864-32	Nº SICONV 870672/2018	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas		
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Praça Getúlio Vargas	MUNICÍPIO / UF Catalão/GO		
			BDI 1 20,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Revitalização da Praça Getúlio Vargas									512.758,80	
Orçamento Reforma Praça Getúlio Vargas									512.758,80	
1.1.			Demolição						20.690,78	
1.1.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	36,64	2,35	BDI 1	2,84	104,06	RA
1.1.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	106,36	14,78	BDI 1	17,88	1.901,72	RA
1.1.3.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	4,00	8,12	BDI 1	9,82	39,28	RA
1.1.4.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	11,12	67,76	BDI 1	81,97	911,51	RA
1.1.5.	SINAPI	94946	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE 30 M, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA. AF. 07/2016	UN	2,00	0,87	BDI 1	1,05	2,10	RA
1.1.6.	SINAPI	94932	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE 30 M, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA. AF. 07/2016	UN	2,00	2,90	BDI 1	3,51	7,02	RA
1.1.7.	AGETOP	020109	DEM. PISO CIMENT. SOBRE LASTRO CONC. C/ TR. ATÉ CB. E CARGA	m2	148,12	11,51	BDI 1	13,92	2.061,83	RA
1.1.8.	AGETOP	020162	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	H	56,00	11,06	BDI 1	13,38	749,28	RA
1.1.9.	AGETOP	020163	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	H	56,00	11,06	BDI 1	13,38	749,28	RA
1.1.10.	AGETOP	020110	DEMOL. PISO LADRILHO/HIDRAUL. C/ TR. ATÉ CB. E CARGA	m2	703,13	5,34	BDI 1	6,46	4.542,22	RA
1.1.11.	COMPOSIÇÃO	002	DEMOLIÇÃO DE PISO PEDRA PORTUGUESA	M²	1.443,81	0,51	BDI 1	0,62	895,16	RA
1.1.12.	SINAPI	85184	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	981,55	3,40	BDI 1	4,11	4.034,17	RA
1.1.13.	AGETOP	020141	DEMOLIÇÃO DE CAIXA DESCARGA EXTERNA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	Un	2,00	2,05	BDI 1	2,48	4,96	RA
1.1.14.	AGETOP	020143	DEM. MEIO FIO SEM REAPROV. C/ TR. ATÉ C B E CARGA	m	1.035,68	3,28	BDI 1	3,97	4.111,65	RA
1.1.15.	AGETOP	020146	DEMOLIÇÃO DE MICTÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	Un	1,00	2,73	BDI 1	3,30	3,30	RA
1.1.16.	AGETOP	020115	DEMOLIÇÃO DE REVEST. C/ AZULEJOS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	82,60	5,74	BDI 1	6,94	573,24	RA
1.2.			Serviços Preliminares - Container						2.863,56	
1.2.1.	SINAPI	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6,00	394,53	BDI 1	477,26	2.863,56	RA
1.3.			Serviços Preliminares - Canteiro de Obras						22.043,42	
1.3.1.	AGETOP	020703	LOCAÇÃO DE PRAÇA, QUADRA, IMPLANTAÇÃO UTILIZANDO CAVALETE, INCLUSO PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	3.585,56	0,20	BDI 1	0,24	860,53	RA
1.3.2.	AGETOP	020600	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA 6MM COM PORTÕES E FERRAGENS - PADRÃO AGETOP	m2	448,36	37,24	BDI 1	45,05	20.198,62	RA
1.3.3.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	271,22	BDI 1	328,09	984,27	RA
1.4.			Transporte						14.688,97	
1.4.1.	AGETOP	030104	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA SEM CARGA	m3	291,39	41,67	BDI 1	50,41	14.688,97	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055864-32	Nº SICONV 870672/2018	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão	APelido DO Empreendimento Revitalização da Praça Getúlio Vargas
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Praça Getúlio Vargas	MUNICÍPIO / UF Catalão/GO
		BDI 1 20,97%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização da Praça Getúlio Vargas									512.758,80
1.5.			Serviço em Terra					-	14.663,40
1.5.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	25,37	48,65	BDI 1	58,85	1.493,02 RA
1.5.2.	SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	2.213,51	4,92	BDI 1	5,95	13.170,38 RA
1.6.			Fundações e Sondagens					-	2.913,96
1.6.1.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	42,00	57,35	BDI 1	69,38	2.913,96 RA
1.7.			Estrutura					-	3.404,21
1.7.1.	AGETOP	060103	ESCORAMENTO METALICO - VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)	m2	80,50	5,82	BDI 1	7,04	566,72 RA
1.7.2.	AGETOP	060191	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	m2	20,06	20,43	BDI 1	24,71	495,68 RA
1.7.3.	AGETOP	060104	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	m	62,00	11,89	BDI 1	14,38	891,56 RA
1.7.4.	AGETOP	060192	FORMA DE TABUA CINTA-PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	m2	4,32	14,60	BDI 1	17,66	76,29 RA
1.7.5.	AGETOP	052004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	50,17	5,09	BDI 1	6,16	309,05 RA
1.7.6.	SINAPI-I	34456	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	19,87	4,60	BDI 1	5,56	110,48 RA
1.7.7.	AGETOP	051030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m3	2,40	299,34	BDI 1	362,11	869,06 RA
1.7.8.	AGETOP	060801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m3	2,40	29,40	BDI 1	35,57	85,37 RA
1.8.			Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto					-	1.659,09
1.8.1.	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	9,12	BDI 1	11,03	143,39 RA
1.8.2.	AGETOP	070692	CAIXA METALICA QUADRADA 4"X4"X2"	Un	4,00	5,19	BDI 1	6,28	25,12 RA
1.8.3.	SINAPI-I	21129	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1/2", PAREDE DE 0,90 MM	M	30,00	4,29	BDI 1	5,19	155,70 RA
1.8.4.	AGETOP	071290	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 1,5 MM2	M	50,00	1,77	BDI 1	2,14	107,00 RA
1.8.5.	AGETOP	071291	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	M	50,00	2,30	BDI 1	2,78	139,00 RA
1.8.6.	AGETOP	071330	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M	Un	1,00	7,32	BDI 1	8,86	8,86 RA
1.8.7.	AGETOP	071431	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO)	Un	1,00	10,73	BDI 1	12,98	12,98 RA
1.8.8.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	26,28	BDI 1	31,79	63,58 RA
1.8.9.	AGETOP	071443	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	Un	1,00	16,57	BDI 1	20,04	20,04 RA
1.8.10.	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,00	191,78	BDI 1	232,00	232,00 RA
1.8.11.	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	9,00	38,80	BDI 1	46,94	422,46 RA
1.8.12.	AGETOP	071630	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REGULÁVEL ("OLHO DE BOI") - BASE E-27 - INCLUSO CORTE NO FORRO	Un	8,00	33,99	BDI 1	41,12	328,96 RA
1.9.			Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça					-	29.290,69

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055864-32	Nº SICONV 870672/2018	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-18 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Praça Getúlio Vargas	MUNICÍPIO / UF Catalão/GO
		BDI 1 20,97%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Revitalização da Praça Getúlio Vargas										
1.9.1.	SINAPI	83475	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	326,41	BDI 1	394,86	5.922,90	RA
1.9.2.	AGETOP	070556	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	M	300,00	3,46	BDI 1	4,19	1.257,00	RA
1.9.3.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	15,00	130,50	BDI 1	157,87	2.368,05	RA
1.9.4.	AGETOP	070711	CAIXA DE PASSAGEM 35X60X50CM FUNDO DE CONCRETO (PARA TAMPAS R1)	Un	8,00	146,76	BDI 1	177,54	1.420,32	RA
1.9.5.	AGETOP	071194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	120,00	5,52	BDI 1	6,68	801,60	RA
1.9.6.	AGETOP	071291	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	M	250,00	2,30	BDI 1	2,78	695,00	RA
1.9.7.	AGETOP	071321	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO E 10,00 MM	Un	3,00	22,31	BDI 1	26,99	80,97	RA
1.9.8.	AGETOP	071330	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M	Un	5,00	7,32	BDI 1	8,86	44,30	RA
1.9.9.	SINAPI	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	10,00	38,80	BDI 1	46,94	469,40	RA
1.9.10.	AGETOP	071626	LUMINÁRIA PARA JARDIM COM POSTE 2,50 M COM 01 GLOBO - INCLUSO BASE DE CONCRETO PADRÃO AGETOP E FIXAÇÃO	un	10,00	342,94	BDI 1	414,85	4.148,50	RA
1.9.11.	SINAPI	39391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	6,00	191,78	BDI 1	232,00	1.392,00	RA
1.9.12.	AGETOP	071679	LUMINÁRIA - BASE EM CONCRETO PADRÃO AGETOP PARA AS LUMINÁRIAS TIPO PROJETO (CASO NECESSÁRIO)	un	6,00	41,99	BDI 1	50,80	304,80	RA
1.9.13.	AGETOP	072386	SUPORTE PARA 1 PÉTALA PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Un	15,00	69,00	BDI 1	83,47	1.252,05	RA
1.9.14.	AGETOP	071991	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, H _{total} = 7 M - ENGASTADO EM CONCRETO COM FCK = 13,5 MPA	Un	15,00	446,95	BDI 1	540,68	8.110,20	RA
1.9.15.	AGETOP	072320	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	Un	24,00	35,26	BDI 1	42,65	1.023,60	RA
1.10.			Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa						52.673,57	
1.10.1.	AGETOP	071194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	100,00	5,52	BDI 1	6,68	668,00	RA
1.10.2.	AGETOP	071197	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	200,00	11,65	BDI 1	14,09	2.818,00	RA
1.10.3.	AGETOP	071199	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 75MM	M	100,00	24,73	BDI 1	29,92	2.992,00	RA
1.10.4.	AGETOP	071290	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 1,5 MM2	M	150,00	1,77	BDI 1	2,14	321,00	RA
1.10.5.	AGETOP	071291	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	M	150,00	2,30	BDI 1	2,78	417,00	RA
1.10.6.	AGETOP	071175	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Un	3,00	120,72	BDI 1	146,03	438,09	RA
1.10.7.	AGETOP	071171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	Un	3,00	15,56	BDI 1	18,82	56,46	RA
1.10.8.	SINAPI	2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	4,00	18,43	BDI 1	22,29	89,16	RA
1.10.9.	AGETOP	3218	CONTATOR 3 TF 47 - 63A	un	3,00	295,06	BDI 1	356,93	1.070,79	RA
1.10.10.	AGETOP	3219	CONTATOR 3 TF 48 - 75A	un	3,00	454,08	BDI 1	549,30	1.647,90	RA
1.10.11.	AGETOP	071186	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	Un	1,00	162,37	BDI 1	196,42	196,42	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055864-32	Nº SICONV 870672/2018	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão	Apelido do Empreendimento Revitalização da Praça Getúlio Vargas
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Praça Getúlio Vargas	MUNICÍPIO / UF Catalão/GO
		BDI 1 20,97%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Revitalização da Praça Getúlio Vargas									512.758,80	
1.10.12.	AGETOP	3160	CHAVE REVERSORA ROTATIVA (COMUTADORA) TRIPOLAR 40A	un	1,00	215,31	BDI 1	260,46	260,46	RA
1.10.13.	AGETOP	072630	TRILHO OU SUPORTE P/BORNE TERMINAL	M	9,00	17,01	BDI 1	20,58	185,22	RA
1.10.14.	AGETOP	070764	CAVALETA PLÁSTICA C/TAMPA (HELLERMAN OU EQUIVALENTE) 1"X2"	M	10,00	28,32	BDI 1	34,26	342,60	RA
1.10.15.	AGETOP	070705	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 60X60X20 CM	Un	1,00	368,54	BDI 1	445,82	445,82	RA
1.10.16.	AGETOP	070288	BORNE TERMINAL SAK 10 MM2	Un	15,00	15,46	BDI 1	18,73	280,95	RA
1.10.17.	AGETOP	3042	BOTOEIRA "LIGA-DESLIGA" PARA INSTALACAO EM PORTA DE QUADRO	un	2,00	41,61	BDI 1	50,34	100,68	RA
1.10.18.	AGETOP	070356	BRACADEIRA METALICA TIPO "C" DIAM. 2.1/2"	Un	10,00	4,55	BDI 1	5,50	55,00	RA
1.10.19.	AGETOP	070377	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3"	Un	10,00	5,99	BDI 1	7,25	72,50	RA
1.10.20.	AGETOP	070262	BARRA DE COBRE 1.1/2" X 1/8" (1,0483 KG/M)	m	2,00	77,52	BDI 1	93,78	187,56	RA
1.10.21.	AGETOP	3092	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 10 MM2	m	100,00	12,22	BDI 1	14,78	1.478,00	RA
1.10.22.	AGETOP	3097	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2	m	200,00	9,78	BDI 1	11,83	2.366,00	RA
1.10.23.	SINAPI-I	34622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V. 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100,00	9,77	BDI 1	11,82	1.182,00	RA
1.10.24.	SINAPI-I	34609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V. 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	200,00	7,20	BDI 1	8,71	1.742,00	RA
1.10.25.	SINAPI-I	34607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V. 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	100,00	4,80	BDI 1	5,81	581,00	RA
1.10.26.	SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5,00	9,25	BDI 1	11,19	55,95	RA
1.10.27.	SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	50,00	1,26	BDI 1	1,52	76,00	RA
1.10.28.	SINAPI	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	71,00	BDI 1	85,89	85,89	RA
-	SINAPI-I	11764	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	1,00		BDI 1	-	-	RA
1.10.29.	AGETOP	070776	CH.PARTIDA DE MOTOR TRIFASICO RELE FALTA DE FASE 5CV	Un	2,00	497,46	BDI 1	601,78	1.203,56	RA
1.10.30.	AGETOP	3161	CHAVE REVERSORA ROTATIVA (COMUTADORA) TRIPOLAR 63A	un	2,00	300,11	BDI 1	363,04	726,08	RA
1.10.31.	SINAPI-I	760	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 13 HP, DIAMETRO DO ROTOR 170 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HMQ = 11 M / 68,40 M3/H A 72 M / 3,6 M3/H	UN	1,00	24.078,00	BDI 1	29.127,16	29.127,16	RA
1.10.32.	SINAPI	73780/4	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	580,44	BDI 1	702,16	1.404,32	RA
1.11.			Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto					-	1.265,34	
1.11.1.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	1,00	167,72	BDI 1	202,89	202,89	RA
1.11.2.	AGETOP	080511	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	Un	1,00	53,43	BDI 1	64,63	64,63	RA
1.11.3.	AGETOP	080512	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1 1/4")	Un	1,00	17,91	BDI 1	21,67	21,67	RA
1.11.4.	AGETOP	080530	PAPELEIRA LOUCA - EMBUTIR	Un	1,00	33,46	BDI 1	40,48	40,48	RA
1.11.5.	SINAPI	86939	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	1,00	267,89	BDI 1	324,07	324,07	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055864-32	Nº SICONV 870672/2018	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão	Apelido do Empreendimento Revitalização da Praça Getúlio Vargas
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-18 IN DES	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Praça Getúlio Vargas	MUNICÍPIO / UF Catalão/GO
		BDI 1 20,97%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização da Praça Getúlio Vargas									512.758,80
1.11.6.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	47,34	BDI 1	57,27	57,27 RA
1.11.7.	AGETOP	081003	TUBO SOLDÁVEL PVC MARRON DIAMETRO 25 mm	M	9,00	5,01	BDI 1	6,06	54,54 RA
1.11.8.	AGETOP	081321	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	Un	6,00	5,04	BDI 1	6,10	36,60 RA
1.11.9.	AGETOP	081302	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 25 mm	Un	2,00	5,52	BDI 1	6,68	13,36 RA
1.11.10.	AGETOP	080926	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA DIAMETRO 3/4"	Un	1,00	67,07	BDI 1	81,13	81,13 RA
1.11.11.	SINAPI-H	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" (40 MM)	UN	1,00	2,39	BDI 1	2,89	2,89 RA
1.11.12.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	8,67	BDI 1	10,49	10,49 RA
1.11.13.	AGETOP	082304	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO DIAM. 100 MM	m	2,20	21,98	BDI 1	26,59	58,50 RA
1.11.14.	AGETOP	H285	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO DIAMETRO 40 mm	m	1,00	3,18	BDI 1	3,85	3,85 RA
1.11.15.	AGETOP	H286	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO DIAMETRO 50 mm	m	2,00	4,92	BDI 1	5,95	11,90 RA
1.11.16.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	8,95	BDI 1	10,83	21,66 RA
1.11.17.	SINAPI	89730	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	8,05	BDI 1	9,74	9,74 RA
1.11.18.	AGETOP	H350	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	un	1,00	5,00	BDI 1	6,05	6,05 RA
1.11.19.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	169,36	BDI 1	204,87	204,87 RA
1.11.20.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	11,96	BDI 1	14,47	14,47 RA
1.11.21.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	20,07	BDI 1	24,28	24,28 RA
1.12.			Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					-	10.956,81
1.12.1.	SINAPI-H	20080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	8,00	16,48	BDI 1	19,94	159,52 RA
1.12.2.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	6,49	BDI 1	7,85	39,25 RA
1.12.3.	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	60,72	BDI 1	73,45	293,80 RA
1.12.4.	SINAPI	89523	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	53,79	BDI 1	65,07	195,21 RA
1.12.5.	SINAPI	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	13,67	BDI 1	16,54	49,62 RA
1.12.6.	SINAPI	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	47,59	BDI 1	57,57	230,28 RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1056864-32	Nº SICONV 870672/2018	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão	Apelido do Empreendimento Revitalização da Praça Getúlio Vargas		
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Praça Getúlio Vargas	MUNICÍPIO / UF Catalão/GO		
			BDI 1 20,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Revitalização da Praça Getúlio Vargas										512.758,80
1.12.7.	SINAPI	89525	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	56,55	BDI 1	68,41	205,23	RA
1.12.8.	SINAPI	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	10,88	BDI 1	13,16	39,48	RA
1.12.9.	SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	2,70	BDI 1	3,27	16,35	RA
1.12.10.	SINAPIH	3847	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	19,99	BDI 1	24,18	96,72	RA
1.12.11.	SINAPIH	3863	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	3,23	BDI 1	3,91	19,55	RA
1.12.12.	SINAPI	89611	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	21,28	BDI 1	25,74	102,96	RA
1.12.13.	SINAPI	89614	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	39,39	BDI 1	47,65	190,60	RA
1.12.14.	SINAPI	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2"; INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	17,30	BDI 1	20,93	41,86	RA
1.12.15.	AGETOP	071746	LUVA PVC ROSQUEAVEIL DIAMETRO 2.1/2"	Un	3,00	11,61	BDI 1	14,04	42,12	RA
1.12.16.	AGETOP	071747	LUVA PVC ROSQUEAVEIL DIAMETRO 3"	Un	4,00	13,71	BDI 1	16,58	66,32	RA
1.12.17.	SINAPIH	7110	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	26,99	BDI 1	32,65	163,25	RA
1.12.18.	SINAPIH	7118	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	14,94	BDI 1	18,07	54,21	RA
1.12.19.	SINAPIH	7094	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	5,51	BDI 1	6,67	33,35	RA
1.12.20.	SINAPIH	7144	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4,00	33,33	BDI 1	40,32	161,28	RA
1.12.21.	SINAPIH	7145	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4,00	52,28	BDI 1	63,24	252,96	RA
1.12.22.	AGETOP	080906	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2"	Un	4,00	101,87	BDI 1	123,23	492,92	RA
1.12.23.	AGETOP	080910	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2.1/2"	Un	3,00	195,31	BDI 1	236,27	708,81	RA
1.12.24.	AGETOP	080911	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3"	Un	4,00	230,33	BDI 1	278,63	1.114,52	RA
1.12.25.	AGETOP	080902	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4"	Un	2,00	41,44	BDI 1	50,13	100,26	RA
1.12.26.	AGETOP	081889	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	Un	4,00	84,15	BDI 1	101,80	407,20	RA
1.12.27.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"; INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,95	BDI 1	5,99	23,96	RA
1.12.28.	SINAPI	89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4"; INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	10,12	BDI 1	12,24	48,96	RA
1.12.29.	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2"; INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	21,54	BDI 1	26,06	104,24	RA
1.12.30.	SINAPI	89612	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	151,48	BDI 1	183,25	733,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1056864-32	Nº SICONV 870672/2018	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Praça Getúlio Vargas	MUNICÍPIO / UF Catalão/GO
		BDI 1 20,97%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Revitalização da Praça Getúlio Vargas										512.758,80
1.12.31.	SINAPI	89615	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	222,16	BDI 1	268,75	1.075,00	RA
1.12.32.	SINAPI	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	34,27	BDI 1	41,46	165,84	RA
1.12.33.	AGETOP	081003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25mm	M	24,00	5,01	BDI 1	6,06	145,44	RA
1.12.34.	AGETOP	081006	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	m	36,00	13,92	BDI 1	16,84	606,24	RA
1.12.35.	AGETOP	081008	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 75 mm	m	30,00	30,06	BDI 1	36,36	1.090,80	RA
1.12.36.	AGETOP	081009	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 85 mm	m	30,00	46,45	BDI 1	56,19	1.685,70	RA
1.13.			Avenárias e Divisórias						4.414,31	
1.13.1.	AGETOP	100102	ALVENARIA DE TJOLO COMUM 1/2 VEZ - ARG. (1C1 : 2CH : 8ARML)	m2	46,62	51,43	BDI 1	62,21	2.900,23	RA
1.13.2.	AGETOP	100203	ALVENARIA DE TJOLO COMUM 1 VEZ - ARG. (1C1 : 2CH : 8ARML)	m2	15,04	83,22	BDI 1	100,67	1.514,08	RA
1.14.			Impermeabilização						5.863,52	
1.14.1.	SINAPI	73762/2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ADESIVO LÍQUIDO SOBRE CIMENTO CRISTALIZANTE, INCLUSO VEU DE FIBRA DE VIDRO.	M2	65,86	73,60	BDI 1	89,03	5.863,52	RA
1.15.			Estrutura de Madeira						8.450,59	
1.15.1.	AGETOP	140200	EST.MAD.TELHA FIBROCIM. COM APOIOS EM LAJES/VIGAS OU PAREDES(SOMENTE TERÇAS) C/FERRAGENS	m2	36,64	33,50	BDI 1	40,52	1.484,85	RA
1.15.2.	SINAPI	35275	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA "15 X 15" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	60,00	44,72	BDI 1	54,10	3.246,00	RA
1.15.3.	SINAPI	4472	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA "6 X 16" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	49,50	14,83	BDI 1	17,94	888,03	RA
1.15.4.	SINAPI	35272	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA "6 X 20" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	120,20	19,48	BDI 1	23,56	2.831,91	RA
1.16.			CoBERTuras						2.024,75	
1.16.1.	AGETOP	160501	COBERTURA C/TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m2	36,64	27,35	BDI 1	33,09	1.212,42	RA
1.16.2.	AGETOP	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m2	2,99	62,60	BDI 1	75,73	226,43	RA
1.16.3.	AGETOP	160602	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m	22,86	21,19	BDI 1	25,63	585,90	RA
1.17.			Esquadrias de Madeira						385,83	
1.17.1.	AGETOP	170101	PORTA LISA 60x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	Un	1,00	318,95	BDI 1	385,83	385,83	RA
1.18.			Esquadrias Metálicas						652,61	
1.18.1.	AGETOP	180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	m2	1,68	321,12	BDI 1	388,46	652,61	RA
1.19.			 Vidros						1.177,31	
1.19.1.	SINAPI	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 6MM	M2	6,60	147,46	BDI 1	178,38	1.177,31	RA
1.20.			Revestimento de Paredes						26.514,78	
1.20.1.	AGETOP	200101	CHAPISCO COMUM	m2	99,49	3,40	BDI 1	4,11	408,90	RA
1.20.2.	AGETOP	200102	COSTURA DE TRINCA EM ALVENARIA DE TJOLO	m	30,00	7,60	BDI 1	9,19	275,70	RA
1.20.3.	AGETOP	200201	EMBOÇO (1C1:4ARML)	m2	99,49	13,40	BDI 1	16,21	1.612,73	RA
1.20.4.	AGETOP	200499	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgC/IMS)	m2	63,14	16,59	BDI 1	20,07	1.267,22	RA
1.20.5.	SINAPI	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF. 06/2014	M2	88,70	185,46	BDI 1	224,35	19.899,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055864-32	Nº SICONV 870672/2018	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-18 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Praça Getúlio Vargas	MUNICÍPIO / UF Catalão-GO
			BDI 1 20,97%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Revitalização da Praça Getúlio Vargas									512.758,80	
1.20.6.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	53,05	47,53	BDI 1	57,50	3.050,38	RA
1.21.			Fornos					-	846,65	
1.21.1.	AGETOP	1432	FORRO DE GESSO SOB LAJE MACIÇA/PRE MOLDADA OU TELHADO - COLOCADO	m2	35,00	20,00	BDI 1	24,19	846,65	RA
1.22.			Revestimento de Piso					-	120.279,17	
1.22.1.	AGETOP	220906	PISO EM PEDRA PORTUGUESA	m2	1.501,77	54,40	BDI 1	65,81	98.831,48	RA
1.22.2.	AGETOP	220311	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C1:3AFML) E ARGAMASSA COLANTE	m2	64,64	66,81	BDI 1	80,82	5.224,20	RA
1.22.3.	AGETOP	220050	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	m2	794,49	16,88	BDI 1	20,42	16.223,49	RA
1.23.			Ferragens					-	1.934,82	
1.23.1.	AGETOP	230102	FECH.(ALAV.) LAFONTE 6236 I /8766- 118 IMAB OU EQUIV.	Un	2,00	102,40	BDI 1	123,87	247,74	RA
1.23.2.	AGETOP	070252	ARRUELA LISA D=5"16"	Un	450,00	0,08	BDI 1	0,10	45,00	RA
1.23.3.	AGETOP	3815	PORCA SEXTAVADA D = 5"16"	un	450,00	0,10	BDI 1	0,12	54,00	RA
1.23.4.	SINAPI-I	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	312,00	2,00	BDI 1	2,42	755,04	RA
1.23.5.	SINAPI-I	1095	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	24,00	28,69	BDI 1	34,71	833,04	RA
1.24.			Administração					-	24.613,98	
1.24.1.	COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO	UND	6,00	3.391,20	BDI 1	4.102,33	24.613,98	RA
1.25.			Pintura					-	8.035,60	
1.25.1.	AGETOP	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	295,00	3,28	BDI 1	3,97	1.171,15	RA
1.25.2.	AGETOP	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m2	6,60	5,02	BDI 1	6,07	40,06	RA
1.25.3.	AGETOP	260909	PINTURA LATEX ACRILICA 3 DEMAOS C/SELADOR	m2	295,00	9,92	BDI 1	12,00	3.540,00	RA
1.25.4.	AGETOP	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m2	35,00	7,16	BDI 1	8,66	303,10	RA
1.25.5.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	6,60	15,59	BDI 1	18,86	124,48	RA
1.25.6.	SINAPI	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	121,00	19,52	BDI 1	23,61	2.856,81	RA
1.26.			Diversos					-	130.451,08	
1.26.1.	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMEPALDA EM ROLO	M2	1.049,33	11,98	BDI 1	14,49	15.204,79	RA
1.26.2.	AGETOP	270212	ABERTURA DE CAVA 80X80X80CM C/ ADUBAÇÃO E PLANTIO DE ARBUSTO, ÁRVORE OU PALMEIRA C/ H=0,70 A 2,00M - EXCLUSO O CUSTO DE AQUISIÇÃO DA MUDA	un	30,00	23,68	BDI 1	28,65	859,50	RA
1.26.3.	AGETOP	270206	IRRIGACAO P/30 DIAS / AREA PLANTADA	m2	1.049,33	1,56	BDI 1	1,89	1.983,23	RA
1.26.4.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	87,04	1,90	BDI 1	2,30	200,19	RA
1.26.5.	AGETOP	270804	PLACA DE INAUGURACAO AÇO ESCOVADO 60 X 120 CM	un	1,00	983,75	BDI 1	1.190,04	1.190,04	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1055864-32	Nº SICONV 870672/2018	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Praça Getúlio Vargas	MUNICÍPIO / UF Catalão/GO
			BDI 1 20,97%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Revitalização da Praça Getúlio Vargas										512.758,80
1.26.6.	AGETOP	270811	OBELISCO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO - PADRÃO AGETOP	Un	1,00	406,31	BDI 1	491,51	491,51	RA
1.26.7.	AGETOP	271303	BANCO DE CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA REBOCADA E PINTADA - PADRÃO AGETOP 2015	m	82,50	158,27	BDI 1	191,46	15.795,45	RA
1.26.8.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	231,74	27,81	BDI 1	33,64	7.795,73	RA
1.26.9.	AGETOP	271714	MEIO FIO PD. AGETOP EM CONC. PRÉ MOLD. RETO;CURVO (5X25X100CM), FC28=20MPA COM ARGAM.(1CI:3ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEMÃOS - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	m	831,86	11,49	BDI 1	13,90	11.562,85	RA
1.26.10.	AGETOP	271803	LADRILHO HIDRAULICO DE DUAS CORES (SEM LASTRO)	m2	702,73	88,66	BDI 1	107,25	75.367,79	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI e AGETOP para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Catalão/GO
Local
sexta-feira, 25 de janeiro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Paulo Cesar Ferreira Júnior
CREA/CAU: 1015638210
ART/RRT: 1020180212688

ANEXO IV.
MEMORIAL DE CÁLCULO.

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 870672/2018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	--------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Revitalização da Praça Getúlio Vargas				
1.	Orçamento Reforma Praça Getúlio Vargas		-	
1.1.	Demolição		-	
1.1.1.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	36,64	4,58*8= 36,64
1.1.2.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	106,36	41,72 área da fonte+33,59 térreo coreto+ 31,05 superior coreto
1.1.3.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	2 lavatórios e 2 vasos sanitários
1.1.4.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	11,12	(30*0,60*0,30)+(28,60*0,20) =11,12
1.1.5.	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE 30 M, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA. AF_07/2016	UN	2,00	2 bacias sanitárias
1.1.6.	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE 30 M, DE BANCADELA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA. AF_07/2016	UN	2,00	2 lavatórios
1.1.7.	DEM.PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	148,12	7,91+53,17+11,4+42,05+33,59
1.1.8.	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	H	56,00	8 horas *7 dias = 56 horas
1.1.9.	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	H	56,00	8 horas *7 dias = 56 horas
1.1.10.	DEMOL.PISO LADRILHO/HIDRAUL.C/TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	703,13	10,13+10,22+10,24+32,71+10,46+56 +79,65+77,81+68,24+195,36+23,56 +87,21+41,54
1.1.11.	DEMOLIÇÃO DE PISO PEDRA PORTUGUESA	M²	1.443,81	33,31+30,49+69,04+70,49+ 69,67+82,77+60,94+109,63+ 58,95+62,89+67,62+66,41+43,98+3 2,21+15,33+12,95+32,03+53,26+31 0,4+58,58+13,5+41,91+51,08+55,8 6+61,43+21,78+33,25+68,87+14,54 (Densímetros das Pedras)
1.1.12.	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	981,55	41,9+14,16+10,66+34,96+44,82+62 22+39,78+40,73+31,56+ 48,2+87,8+2,98+13,36+36,87+23,2 6+51,56+67,22+41,48+64,48+39,8+ 39,84+29,65+34,92+6,61+10,08+22 71+39,74 (Canteiros Internos)
1.1.13.	DEMOLIÇÃO DE CAIXA DESCARGA EXTERNA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	Un	2,00	Dois Banheiros

Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
	TODOS	
1	2	
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	512.758,80	
Demolição	36,64	
Demolição	106,36	
Demolição	4,00	
Demolição	11,12	
Demolição	2,00	
Demolição	2,00	
Demolição	148,12	
Demolição	56,00	
Demolição	56,00	
Demolição	703,13	
Demolição	1.443,81	
Demolição	981,55	
Demolição	2,00	

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 870672/2018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	--------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:	
					TODOS	
Revitalização da Praça Getúlio Vargas					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): 512.738,80	
1.1.14.	DEM. MEIO FIO SEM REAPROV. Q/ TRATE C B E CARGA	m	1.035,68	15,74+7,06+40,54+28,45+24,56+31,33+36,43+55,06+25,14+21,31+11,25+25,37+20,54+21,82+25,03+45,85+45,44+28,81+29,65+34,1+10,29+31,81+28,18+33,42+25,03+12,9+12,97+12,98+29,65-8,6+7,76+16,85(MEIO FIO CANTEIRO)+231,74(MEIO FIO EXTERNO, PRAÇA)	Demolição	1.035,68
1.1.15.	DEMOLIÇÃO DE MICTÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	Un	1,00	1 Mictório no Banheiro Masculino	Demolição	1,00
1.1.16.	DEMOLIÇÃO DE REVEST. C/ AZULEJOS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	82,60	(0,80*30)+(2,2*3+2+1+1,5+1+1+2,5)+(30*1,2)=82,60	Demolição	82,60
1.2.	Serviços Preliminares - Container		-			
1.2.1.	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERM/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6,00	conforme cronograma	Serviços Preliminares - Container	6,00
1.3.	Serviços Preliminares - Canteiro de Obras		-			
1.3.1.	LOCAÇÃO DE PRAÇA, QUADRA, IMPLANTAÇÃO UTILIZANDO CAVALETE, INCLUSO PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	3.585,56	área da praça com a Calçada	Serviços Preliminares - Canteiro de Obras	3.585,56
1.3.2.	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA 6MM COM PORTÕES E FERRAGENS - PADRÃO AGETOP	m2	448,36	231,74*2=463,48	Serviços Preliminares - Canteiro de Obras	448,36
1.3.3.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	2*1,50	Serviços Preliminares - Canteiro de Obras	3,00
1.4.	Transporte		-			
1.4.1.	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA SEM CARGA	m3	291,39	(1735,41(passeio interno)*0,10)+(Jardins e canteiros) 1178,87*0,10)= 117,88+173,51 = 291,38	Transporte	291,39
1.5.	Serviço em Terra		-			
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	25,37	((meio fio jardins) 831,86*0,20*0,15)+(coreto) 6,94*0,20*0,3)=25,37	Serviço em Terra	25,37
1.5.2.	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	2.213,51	65,86 (torre) + calçada (195,36+68,24+77,81+79,65+56,00 +87,21+23,56+41,54+7,91+8,60)+ área pedra portuguesa (1501,77)= 2213,51	Serviço em Terra	2.213,51
1.6.	Fundações e Sondagens		-			
1.6.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	42,00	(20*1,5 (pergolas)) + (4*3)ESTACA DENTRO CORETO)= 30+12 = 42	Fundações e Sondagens	42,00
1.7.	Estrutura		-			
1.7.1.	ESCORAMENTO METALICO - VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)	m2	80,50	35*2,3=80,50 (pergolas)	Estrutura	80,50
1.7.2.	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	m2	20,06	33,43*0,60=20,06	Estrutura	20,06

PMV3.0.3

2 / 39

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 870672/2018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	--------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:	
					1	2
Revitalização da Praça Getúlio Vargas					TODOS	
1.7.3.	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	m	62,00	31'2=62		
1.7.4.	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	m2	4,32	12'0,6'0,6=4,32		
1.7.5.	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5'16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	50,17	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		
1.7.6.	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	19,87	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		
1.7.7.	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m3	2,40	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		
1.7.8.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m3	2,40	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		
1.8.	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto					
1.8.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	Conforme Projeto Elétrico = 13 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	13,00
1.8.2.	CAIXA METALICA QUADRADA 4"X4"X2"	Un	4,00	Conforme Projeto Elétrico = 4 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	4,00
1.8.3.	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1/2", PAREDE DE 0,90 MM	M	30,00	Conforme Projeto Elétrico = 30 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	30,00
1.8.4.	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 1,5 MM2	M	50,00	Conforme Projeto Elétrico = 50 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	50,00
1.8.5.	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	M	50,00	Conforme Projeto Elétrico = 50 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	50,00
1.8.6.	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M	Un	1,00	Conforme Projeto Elétrico = 1 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	1,00
1.8.7.	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	Un	1,00	Conforme Projeto Elétrico = 1 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	1,00
1.8.8.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	Conforme Projeto Elétrico = 2 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	2,00
1.8.9.	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	Un	1,00	Conforme Projeto Elétrico = 1 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	1,00
1.8.10.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,00	Conforme Projeto Elétrico = 1 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	1,00
1.8.11.	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	9,00	Conforme Projeto Elétrico = 9 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	9,00
1.8.12.	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REGULÁVEL ("OLHO DE BOI") - BASE E-27 - INCLUSO CORTE NO FORRO	Un	8,00	Conforme Projeto Elétrico = 8 - CORETO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Coreto	8,00
1.9.	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça					
1.9.1.	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	Conforme Projeto Elétrico = 15 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	15,00
1.9.2.	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	M	300,00	Conforme Projeto Elétrico = 300m - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	300,00

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 870672/2018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	--------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:		
					1	2	
Revitalização da Praça Getúlio Vargas					TODOS		
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							512.758,00
1.9.3.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	15,00	Conforme Projeto Elétrico = 15 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	15,00	
1.9.4.	CAIXA DE PASSAGEM 35X60X50CM FUNDO DE CONCRETO (PARA TAMPAR1)	Un	8,00	Conforme Projeto Elétrico = 8 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	8,00	
1.9.5.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	120,00	Conforme Projeto Elétrico = 120m - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	120,00	
1.9.6.	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	M	250,00	Conforme Projeto Elétrico = 250m - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	250,00	
1.9.7.	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM	Un	3,00	Conforme Projeto Elétrico = 3 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	3,00	
1.9.8.	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M	Un	5,00	Conforme Projeto Elétrico = 5 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	5,00	
1.9.9.	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	10,00	Conforme Projeto Elétrico = 10 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	10,00	
1.9.10.	LUMINÁRIA PARA JARDIM COM POSTE 2,50 M COM 01 GLOBO - INCLUSO BASE DE CONCRETO PADRÃO AGETOP E FIXAÇÃO	un	10,00	Conforme Projeto Elétrico = 10 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	10,00	
1.9.11.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	6,00	Conforme Projeto Elétrico = 6 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	6,00	
1.9.12.	LUMINÁRIA - BASE EM CONCRETO PADRÃO AGETOP PARA AS LUMINÁRIAS TIPO PROJETO (CASO NECESSÁRIO)	un	6,00	Conforme Projeto Elétrico = 6 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	6,00	
1.9.13.	SUPORTE PARA 1 PÉTALA PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Un	15,00	Conforme Projeto Elétrico = 15 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	15,00	
1.9.14.	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil= 7 M - ENGASTADO EM CONCRETO COM FCK = 13,5 MPA	Un	15,00	Conforme Projeto Elétrico = 15 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	15,00	
1.9.15.	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	Un	24,00	Conforme Projeto Elétrico = 24 - ILUMINAÇÃO	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Iluminação Praça	24,00	
1.10.	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa		-				
1.10.1.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	100,00	Conforme Projeto Elétrico = 100 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	100,00	

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 8706722018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	-------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
						TODOS	
						1	2
Revitalização da Praça Getúlio Vargas							
1.10.2.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	200,00	Conforme Projeto Elétrico = 200 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	512.758,80	
1.10.3.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 75MM	M	100,00	Conforme Projeto Elétrico = 100 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	200,00	
1.10.4.	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 1,5 MM2	M	150,00	Conforme Projeto Elétrico = 150 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	100,00	
1.10.5.	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	M	150,00	Conforme Projeto Elétrico = 150 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	150,00	
1.10.6.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Un	3,00	Conforme Projeto Elétrico = 3 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	150,00	
1.10.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	Un	3,00	Conforme Projeto Elétrico = 3 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	3,00	
1.10.8.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE. 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	4,00	Conforme Projeto Elétrico = 4 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	3,00	
1.10.9.	CONTATOR 3 TF 47 - 63A	un	3,00	Conforme Projeto Elétrico = 3 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	4,00	
1.10.10.	CONTATOR 3 TF 48 - 75A	un	3,00	Conforme Projeto Elétrico = 3 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	3,00	
1.10.11.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	Un	1,00	Conforme Projeto Elétrico = 1 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	3,00	
1.10.12.	CHAVE REVERSORA ROTATIVA (COMUTADORA) TRIPOLAR 40A	un	1,00	Conforme Projeto Elétrico = 1 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	1,00	
1.10.13.	TRILHO OU SUPORTE P.BORNE TERMINAL	M	9,00	Conforme Projeto Elétrico = 9 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	1,00	
1.10.14.	CANALETA PLÁSTICA C/TAMPA (HELLERMAN OU EQUIVALENTE) 1"X2"	M	10,00	Conforme Projeto Elétrico = 10 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	9,00	
1.10.15.	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 60X60X20 CM	Un	1,00	Conforme Projeto Elétrico = 1 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	10,00	
1.10.16.	BORNE TERMINAL SAK 10 MM2	Un	15,00	Conforme Projeto Elétrico = 15 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	1,00	
						15,00	

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 870672/2018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
---	---------------------------------	----------------------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1	2	
Revitalização da Praça Getúlio Vargas						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	512.758,80	
1.10.17.	BOTONEIRA "LIGA-DESLIGA" PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE QUADRO	un	2,00	Conforme Projeto Elétrico = 2 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	2,00		
1.10.18.	BRACADEIRA METALICA TIPO "C" DIAM. 2.1/2"	Un	10,00	Conforme Projeto Elétrico = 10 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	10,00		
1.10.19.	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3"	Un	10,00	Conforme Projeto Elétrico = 10 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	10,00		
1.10.20.	BARRA DE COBRE 1.1/2" X 1/8" (1,0483 KG/M)	m	2,00	Conforme Projeto Elétrico = 2 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	2,00		
1.10.21.	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V, 4 X 10 MM2	m	100,00	Conforme Projeto Elétrico = 100 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	100,00		
1.10.22.	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V, 4 X 6 MM2	m	200,00	Conforme Projeto Elétrico = 200 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	200,00		
1.10.23.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100,00	Conforme Projeto Elétrico = 100 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	100,00		
1.10.24.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	200,00	Conforme Projeto Elétrico = 200 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	200,00		
1.10.25.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	100,00	Conforme Projeto Elétrico = 100 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	100,00		
1.10.26.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5,00	Conforme Projeto Elétrico = 5 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	5,00		
1.10.27.	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	50,00	Conforme Projeto Elétrico = 50 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	50,00		
1.10.28.	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Conforme Projeto Elétrico = 1 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	1,00		
	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	1,00	Conforme Projeto Elétrico = 1 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	1,00		
1.10.29.	CH.PARTIDA DE MOTOR TRIF.C:RELE FALTA DE FASE 5CV	Un	2,00	Conforme Projeto Elétrico = 2 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	2,00		
1.10.30.	CHAVE REVERSORA ROTATIVA (COMUTADORA) TRIPOLAR 63A	un	2,00	Conforme Projeto Elétrico = 2 - FONTE LUMINOSA	Inst. Elét. / Telefônica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	2,00		

PMV3.0.3

6 / 39

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 870672/2018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	--------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Revitalização da Praça Getúlio Vargas				
1.10.31.	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 13 HP, DIAMETRO DO ROTOR 170 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM=Q = 11 M / 68,40 M3/H A 72 M / 3,6 M3/H	UN	1,00	Conforme Projeto Elétrico = 1 - FONTE LUMINOSA
1.10.32.	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	Conforme Projeto Elétrico = 2 - FONTE LUMINOSA
1.11.	Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto			
1.11.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO
1.11.2.	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	Un	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO
1.11.3.	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1 1/4")	Un	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO
1.11.4.	PAPELEIRA LOUCA - EMBUTIR	Un	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO
1.11.5.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO
1.11.6.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO
1.11.7.	TUBO SOLDAVEL PVC MARRROM DIAMETRO 25 mm	M	9,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 9 - CORETO
1.11.8.	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Un	6,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 6 - CORETO
1.11.9.	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 25 mm	Un	2,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 2 - CORETO
1.11.10.	REGISTRO DE GAVETA C/ANOPLA DIAMETRO 3/4"	Un	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO
1.11.11.	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO
1.11.12.	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO
1.11.13.	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	m	2,20	Conforme Projeto Hidrossanitário = 2.2 - CORETO
1.11.14.	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 mm	m	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO
1.11.15.	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 mm	m	2,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 2 - CORETO
1.11.16.	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1"X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 2 - CORETO
1.11.17.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TODOS	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	512.758,80	
Inst. Elét. / Teletécnica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	1,00	
Inst. Elét. / Teletécnica / Cabeamento Estruturado - Fonte Luminosa	2,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	1,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	1,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	1,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	1,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	1,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	1,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	9,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	6,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	2,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	1,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	1,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	2,20	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	1,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	2,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	2,00	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	1,00	

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 870672/2018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	--------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:		
					1	2	
Revitalização da Praça Getúlio Vargas					TODOS 1 2		
1.11.18.	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	un	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO			
1.11.19.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO			
1.11.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO			
1.11.21.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 1 - CORETO			
1.12.	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa						
1.12.1.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	8,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 8 - FONTE LUMINOSA			
1.12.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 5 - FONTE LUMINOSA			
1.12.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA			
1.12.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 3 - FONTE LUMINOSA			
1.12.5.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 3 - FONTE LUMINOSA			
1.12.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA			
1.12.7.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 3 - FONTE LUMINOSA			
1.12.8.	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 3 - FONTE LUMINOSA			
1.12.9.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 5 - FONTE LUMINOSA			
1.12.10.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA			
1.12.11.	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 5 - FONTE LUMINOSA			
1.12.12.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA			
1.12.13.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA			
1.12.14.	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 2 - FONTE LUMINOSA			
1.12.15.	LUVA PVC ROSQUEAVEI DIAMETRO 2.1/2"	Un	3,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 3 - FONTE LUMINOSA			
1.12.16.	LUVA PVC ROSQUEAVEI DIAMETRO 3"	Un	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA			
Agupador de Eventos							
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):						512.758,80	
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto					1,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto					1,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto					1,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto					1,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					8,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					5,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					4,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					3,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					3,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					4,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					3,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					3,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					5,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					4,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					5,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					4,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					4,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					2,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					3,00		
Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa					4,00		

PMv3.0.3

8 / 39

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 870672/2018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	--------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:	
					1	2
Revitalização da Praça Getúlio Vargas					TODOS	
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):						
1.12.17.	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 5 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	5,00
1.12.18.	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 3 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	3,00
1.12.19.	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 5 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	5,00
1.12.20.	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	4,00
1.12.21.	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	4,00
1.12.22.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2"	Un	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	4,00
1.12.23.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2.1/2"	Un	3,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 3 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	3,00
1.12.24.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3"	Un	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	4,00
1.12.25.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4"	Un	2,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 2 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	2,00
1.12.26.	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	Un	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	4,00
1.12.27.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	4,00
1.12.28.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	4,00
1.12.29.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	4,00
1.12.30.	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	4,00
1.12.31.	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	4,00
1.12.32.	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 4 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	4,00
1.12.33.	TUBO SOLDAVEL PVC MARRROM DIAMETRO 25 mm	M	24,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 24 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	24,00
1.12.34.	TUBO SOLDAVEL PVC MARRROM DIAM. 50 mm	m	36,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 36 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	36,00
1.12.35.	TUBO SOLDAVEL PVC MARRROM DIAMETRO 75 mm	m	30,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 30 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	30,00
1.12.36.	TUBO SOLDAVEL PVC MARRROM DIAMETRO 85 mm	m	30,00	Conforme Projeto Hidrossanitário = 30 - FONTE LUMINOSA	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	30,00
1.13.	Alvenarias e Divisórias					

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 870672/2018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	--------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:	
					1	2
Revitalização da Praça Getúlio Vargas					TODOS	
1.13.1.	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ - ARG. (1C) : 2CH : 8ARML)	m2	46,62	((2,38*(4,92+2,02)(parede coreto) + (muretas, 18,13 metros pela avenida 20 de agosto, 17,30 metros pela rua Dr. Wilson Nars Faiad, 16,30 metros pela rua Juca Candido, 13,17 metros pela rua Praça Getúlio Vargas e 21,10 metros pela parte interna da praça Getúlio Vargas (em volta do Coreto), total 86'0,35)=46,62	46,62	
1.13.2.	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1 VEZ - ARG. (1C) : 2CH : 8ARML)	m2	15,04	(33,43*0,45)=15,04 - Fonte	15,04	
1.14.	Impermeabilização	-	-	-		
1.14.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ADESIVO LÍQUIDO SOBRE CIMENTO CRISTALIZANTE, INCLUSIVE VEU DE FIBRA DE VIDRO.	M2	65,86	Área da Fonte = 65,86m²	65,86	
1.15.	Estrutura de Madeira	-	-	-		
1.15.1.	EST.MAD.TELHA FIBROCIM. COM APOIOS EM LAJES/VIGAS OU PAREDES/SOMENTE TERÇAS) C/FERRAGENS	m2	36,64	4,58*8= 36,64	36,64	
1.15.2.	PILAR DE MADEIRA NÃO APARELHADA "15 X 15" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	60,00	PERGOLADO	60,00	
1.15.3.	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA "6 X 16" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	49,50	PERGOLADO	49,50	
1.15.4.	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA "6 X 20" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	120,20	PERGOLADO	120,20	
1.16.	Coberturas	-	-	-		
1.16.1.	COBERTURA C/TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m2	36,64	4,58*8= 36,64	36,64	
1.16.2.	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m2	2,99	6,65*0,45 = 2,99	2,99	
1.16.3.	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m	22,86	22,86	22,86	
1.17.	Esquadrias de Madeira	-	-	-		
1.17.1.	PORTA LISA 60x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	Un	1,00	1	1,00	
1.18.	Esquadrias Metálicas	-	-	-		
1.18.1.	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	m2	1,68	0,80*2,10	1,68	
1.19.	Vidros	-	-	-		
1.19.1.	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 6MM	M2	6,60	1,60+1,72+1,53+0,83+0,51+0,41	6,60	
1.20.	Revestimento de Paredes	-	-	-		
1.20.1.	CHAPISCO COMUM	m2	99,49	((16,52*2) parede coreto)+(13,51+15,04+7,80) fonte) + ((86'0,35)mureta)	99,49	
1.20.2.	COSTURA DE TRINCA EM ALVENARIA DE TIJOLO	m	30,00	30	30,00	
1.20.3.	EMBOÇO (1C):4 ARML)	m2	99,49	((16,52*2) parede coreto)+(13,51+15,04+7,80) fonte) + ((86'0,35)mureta)	99,49	
1.20.4.	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCl/M3)	m2	63,14	((16,52*2) parede coreto interno)+(86'0,35)mureta)	63,14	
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):					512.758,80	

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 8706722018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	-------------------------	---------------------------	---

					FRENTES DE OBRA:		
					TODOS		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1	2
Revitalização da Praça Getúlio Vargas					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	512.758,00	
1.20.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	88,70	13,55+(33,43*0,45)+(31,19*0,25)+5,231 fonte	Revestimento de Paredes	88,70	
1.20.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESVALETADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	53,05	(7,12*2,38)+(16,61*1,5)+(8,31*1,5)-(1,26 porta)	Revestimento de Paredes	53,05	
1.21.	Forros		-				
1.21.1.	FORRO DE GESSO SOB LAJE MACIÇA/PRE MOLDADA OU TELHADO-COLOCADO	m2	35,00	4,375*8	Forros	35,00	
1.22.	Revestimento de Piso		-				
1.22.1.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA	m2	1.501,77	50,04+75,25+29,36+35,39+58,58-3,1,04+9,23+31,39 +36,62+14,27+33,61+31,56+20,14+174,85-53,61-63,98+80,07+30,89+28,67-88,35+40,45 +25,83+18,59+97,55+49,19+41,6-63,58+62,59+13,5+63,26+26,21+18,93+33,59	Revestimento de Piso	1.501,77	
1.22.2.	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1CI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	m2	64,64	((33,59 primeiro pavimento coreto)+(31,05 segundo pavimento))	Revestimento de Piso	64,64	
1.22.3.	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP=	m2	794,49	((53,17+41,54+195,36+68,24+77,81	Revestimento de Piso	794,49	
1.23.	Ferragens		-				
1.23.1.	FECH.(ALAV.) LAFONTE 6236 I:8766-118 IMAB OU EQUIV.	Un	2,00	2	Ferragens	2,00	
1.23.2.	ARRUELA LISA D=5"16"	Un	450,00	PERGOLADO	Ferragens	450,00	
1.23.3.	PORCA SEXTAVADA D = 5"16"	un	450,00	PERGOLADO	Ferragens	450,00	
1.23.4.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5"16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	312,00	PERGOLADO	Ferragens	312,00	
1.23.5.	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3"16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	24,00	PERGOLADO	Ferragens	24,00	
1.24.	Administração		-				
1.24.1.	ADMINISTRAÇÃO	UND	6,00	6 MESES	Administração	6,00	
1.25.	Pintura		-				
1.25.1.	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	295,00	(coreto 210)+(balastrada 50)+(35 muretas)=295	Pintura	295,00	
1.25.2.	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m2	6,60	6,6 coreto	Pintura	6,60	
1.25.3.	PINTURA LATEX ACRILICA 3 DEMAOS C/SELADOR	m2	295,00	(coreto 210)+(balastrada 50)+(35 muretas)=295	Pintura	295,00	
1.25.4.	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m2	35,00	35	Pintura	35,00	
1.25.5.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	6,60	(2,1+0,3+0,3+0,3)*2=6,6	Pintura	6,60	

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICONV 870672/2018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	--------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:	
					1	2
Revitalização da Praça Getúlio Vargas					TODOS	
1.25.6.	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	121,00	(PILAR MADEIRA (60"0,15'4") + (VIGA MADEIRA(49.50"0,06"2)+(49.50"0,16"2))+(VIGA MADEIRA(120.20"0,06"2)+(120.20"0,20"2))	512.758,80	
1.26.	Diversos					
1.26.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1.049,33	39,78-62,22-44,82+41,9-48,43-38,45-58,58+29,03+33,2+63,88+54,8 2+12,57+2,78+31,83+82,66+11,09+48,4+17,56+26,39-9,25+29,24+29,24+16,16+14,01+63,1-91,13+48,79 (Canteiros Internos)	1.049,33	
1.26.2.	ABERTURA DE CAVA 80X80X80CM C/ ADUBAÇÃO E PLANTIO DE ARBUSTO, ARVORE OU PALMEIRA C/ H=0,70 A 2,00M - EXCLUSO O CUSTO DE AQUISIÇÃO DA MUDA	un	30,00	30*1	30,00	
1.26.3.	IRRIGACAO P/30 DIAS / AREA PLANTADA	m2	1.049,33	39,78-62,22-44,82+41,9-48,43-38,45-58,58+29,03+33,2+63,88+54,8 2+12,57+2,78+31,83+82,66+11,09+48,4+17,56+26,39-9,25+29,24+29,24+16,16+14,01+63,1-91,13+48,79 (Canteiros Internos)	1.049,33	
1.26.4.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	87,04	43,52 * 2 - CORETO	87,04	
1.26.5.	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO 60 X 120 CM	un	1,00	1	1,00	
1.26.6.	OBELISCO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO - PADRÃO AGETOP	Un	1,00	1	1,00	
1.26.7.	BANCO DE CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA REBOCADA E PINTADA - PADRÃO AGETOP 2015	m	82,50	55 bancos * 1,50	82,50	
1.26.8.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	231,74	231,74*1	231,74	
1.26.9.	MEIO FIO PD. AGETOP EM CONC. PRÉ MOLD. RETO CURVO (5X25X100CM), FC28=20MPA COM ARGAM.(1C13ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEVAÇOS - INCLUSO ESCAV./PILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	m	831,86	36,43-55,06+46,85+45,44-40,59+2 3,46+23,46+16,84+16,12-31,56+32 1+64,48+26+14,03+12,57+18,96+3 5,65+38,11+26,11+27,04+44,65+45 5,7+33,57+34,2+24,71+12,39+5,92	831,86	
1.26.10.	LADRILHO HIDRAULICO DE DUAS CORES (SEM LASTRO)	m2	702,73	53,17+41,54+195,36+68,24+77,81+ 8,79+79,65+56,00-87,21+23,56+ 11,40	702,73	

Catalão/GO
Local
segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Responsável Técnico
Nome: Paulo Cesar Ferreira Júnior
CREA/CAU: 1015638210

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Nº SICOMV 870672/2018	Nº OPERAÇÃO 1055864-32	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão
--	--------------------------	---------------------------	---

FRENTES DE OBRA:

TODOS	1	2
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	
	\$12.756,80	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Revitalização da Praça Getúlio Vargas				
Data				

Agrupador de Eventos

TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):

ART:RRT: 1020180212688

ANEXO V.
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1055864-32	870672/2018	Prefeitura Municipal de Catalão	Revitalização da Praça Getúlio Vargas	Revitalização da Praça Getúlio Vargas

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20
1.	Orçamento Reforma Praça Getúlio Vargas	512.758,80	% Período:	4,30%	3,52%	8,43%	7,32%	33,79%	42,64%					
1.1.	Demolição	20.690,78	% Período:	40,00%	30,00%	30,00%								
1.2.	Serviços Preliminares - Container	2.863,56	% Período:						100,00%					
1.3.	Serviços Preliminares - Canteiro de Obras	22.043,42	% Período:	100,00%										
1.4.	Transporte	14.688,97	% Período:			100,00%								
1.5.	Serviço em Terra	14.663,40	% Período:	40,00%	60,00%									
1.6.	Fundações e Sondagens	2.913,96	% Período:	40,00%	30,00%	30,00%								
1.7.	Estrutura	3.404,21	% Período:		100,00%									
1.8.	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturad	1.659,09	% Período:	10,00%	40,00%	50,00%								
1.9.	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturad	29.290,69	% Período:		40,00%	40,00%	20,00%	100,00%						
1.10.	Inst. Elét. / Telefônica/ Cabeamento Estruturad	52.673,57	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	20,00%	5,00%	100,00%				
1.11.	Instalações Hidro-Sanitárias - Coreto	1.265,34	% Período:		50,00%	50,00%								
1.12.	Instalações Hidro-Sanitárias - Fonte Luminosa	10.956,81	% Período:				60,00%	40,00%	100,00%					
1.13.	Alvenarias e Divisórias	4.414,31	% Período:			50,00%	50,00%	100,00%						
1.14.	Impermeabilização	5.863,52	% Período:				50,00%	50,00%	100,00%					
1.15.	Estrutura de Madeira	8.450,59	% Período:			40,00%	20,00%	40,00%	100,00%					
1.16.	Coberturas	2.024,75	% Período:			100,00%								
1.17.	Esquadrias de Madeira	385,83	% Período:				100,00%							
1.18.	Esquadrias Metálicas	652,61	% Período:			40,00%	60,00%	100,00%						
1.19.	Vidros	1.177,31	% Período:					100,00%						
1.20.	Revestimento de Paredes	26.514,78	% Período:				60,00%	40,00%	100,00%					
1.21.	Forros	846,65	% Período:				100,00%							
1.22.	Revestimento de Piso	120.279,17	% Período:				100,00%		100,00%					

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO 1055864-32	Nº SICONV 870672/2018	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão	APELIDO EMPREENDIMENTO Revitalização da Praça Getúlio Vargas	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Praça Getúlio Vargas
---------------------------	--------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20
1.23.	Ferragens	1.934,82	% Período:			40,00%	40,00%	20,00%						
1.24.	Administração	24.613,98	% Período:						100,00%					
1.25.	Pintura	8.035,60	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%					
1.26.	Diversos	130.451,08	% Período:				50,00%	40,00%	10,00%	100,00%				
Total: R\$ 512.758,80				%:	4,30%	3,52%	8,43%	7,32%	33,79%	42,64%				
				Repasso:	15.722,00	12.886,34	30.842,07	26.763,84	123.561,29	155.938,75				
				Contrapartida:	6.321,42	5.161,27	12.400,82	10.761,07	49.680,89	62.699,04				
				Outros:	-	-	-	-	-	-				
				Investimento:	22.043,42	18.067,61	43.242,89	37.524,91	173.242,18	218.637,79				
				%:	4,30%	7,82%	16,26%	23,57%	57,36%	100,00%				
				Repasso:	15.722,00	28.608,34	59.450,41	86.214,25	209.775,54	365.714,29				
				Contrapartida:	6.321,42	11.502,69	23.903,51	34.664,58	84.345,47	147.044,51				
				Outros:	-	-	-	-	-	-				
				Investimento:	22.043,42	40.111,03	83.353,92	120.878,83	294.121,01	512.758,80				

Catalão/GO
Local

segunda-feira, 28 de janeiro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Paulo Cesar Ferreira Júnior
CREA/CAU: 1015636210
ART/RTT: 1020180212688

**ANEXO VI.
COMPOSIÇÃO DE BDI.**

CAIXA		Quadro de Composição do BDI	Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO 1055864-32	Nº SICONV 870672/2018	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catalão	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Praça Getúlio Vargas / Revitalização da Praça Getúlio Vargas			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			4,00%
BDI 1			
TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas			
Itens		Siglas	% Adotado
Administração Central		AC	3,00%
Seguro e Garantia		SG	0,80%
Risco		R	0,97%
Despesas Financeiras		DF	1,19%
Lucro		L	7,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		ISS	2,40%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		BDI PAD	20,97%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

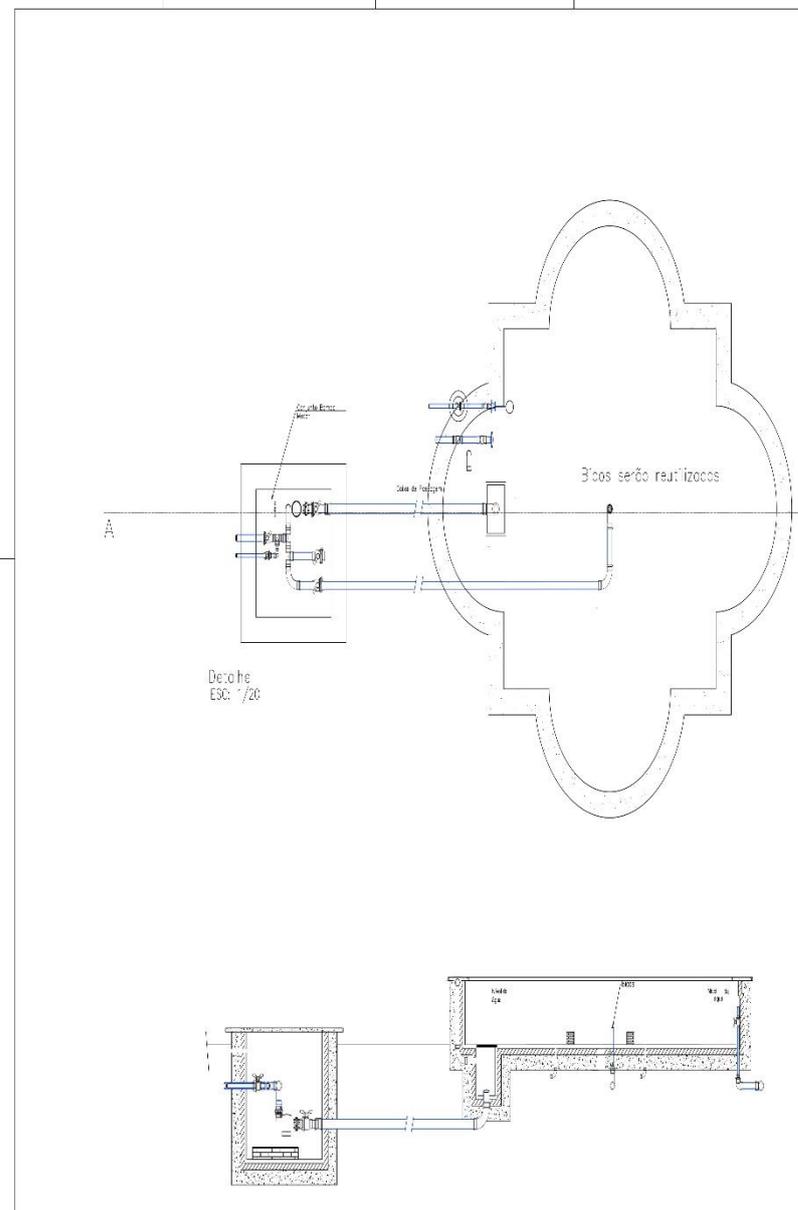
Observações:

Catalão/GO
Local

segunda-feira, 28 de janeiro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Paulo Cesar Ferreira Júnior
CREA/CAU: 1015638210
ART/RRT: 1020180212688

ANEXO IX.
PLANTA – FONTE LUMINOSA.



Detache
 ESC: 1/20

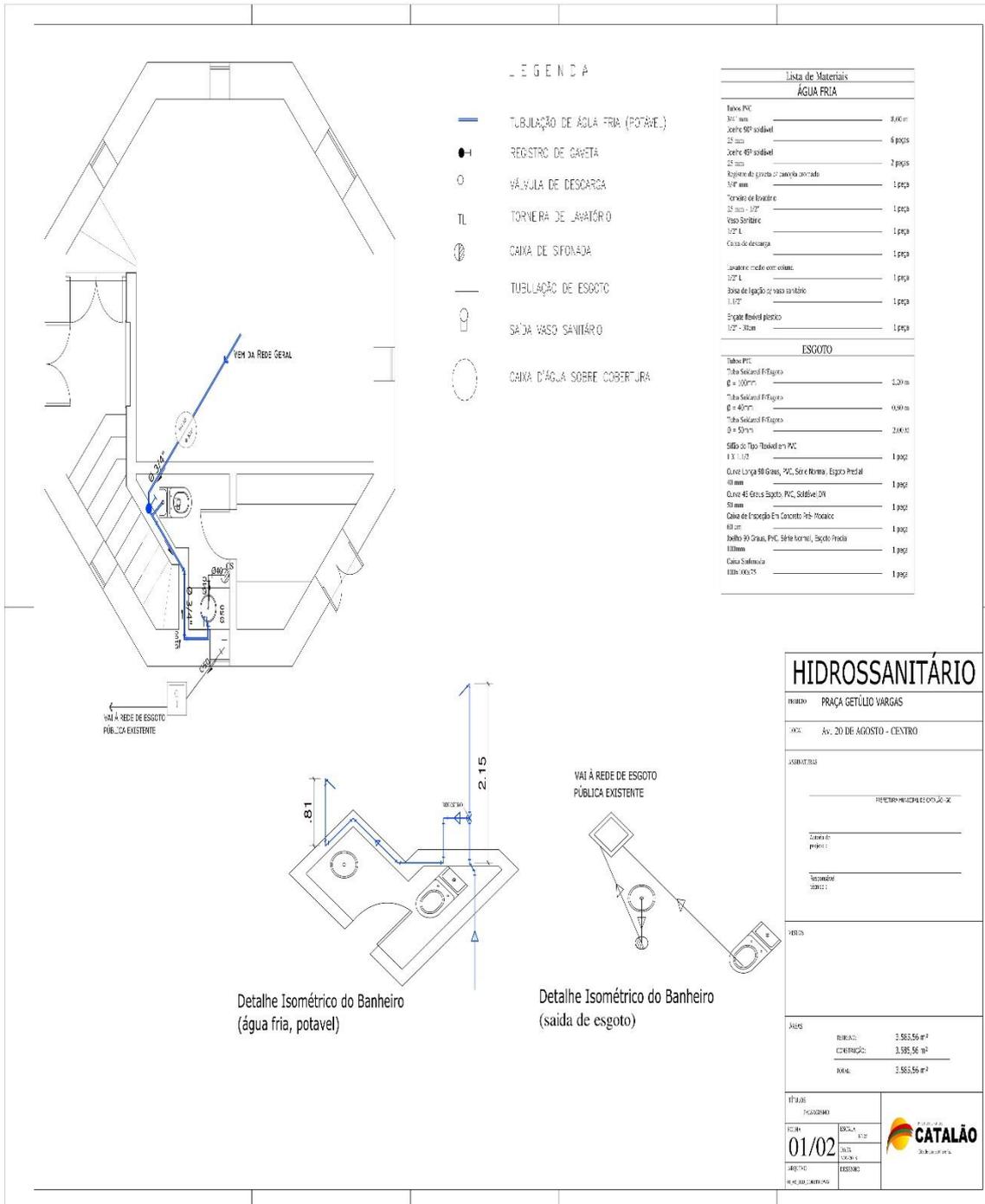
Corte AA
 ESC: 1/40

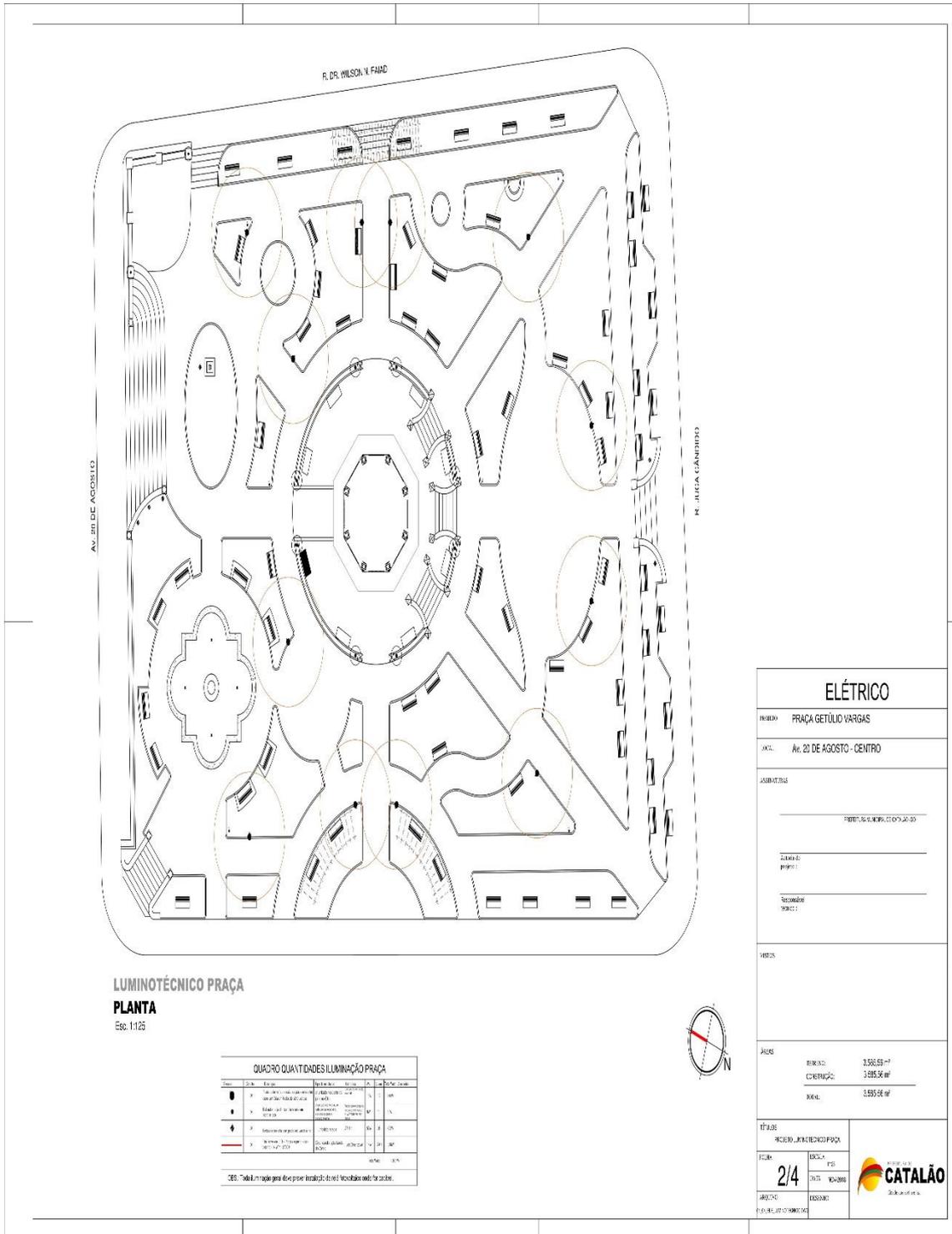
3 blocos serão reutilizados

HIDROSSANITÁRIO - FONTE	
1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	120
2. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
3. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
4. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
5. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
6. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
7. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
8. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
9. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
10. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
11. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
12. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
13. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
14. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
15. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
16. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
17. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
18. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
19. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
20. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
21. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
22. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
23. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
24. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
25. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
26. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
27. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
28. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
29. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
30. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
31. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
32. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
33. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
34. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
35. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
36. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
37. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
38. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
39. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
40. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
41. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
42. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
43. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
44. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
45. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
46. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
47. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
48. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
49. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120
50. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA	120

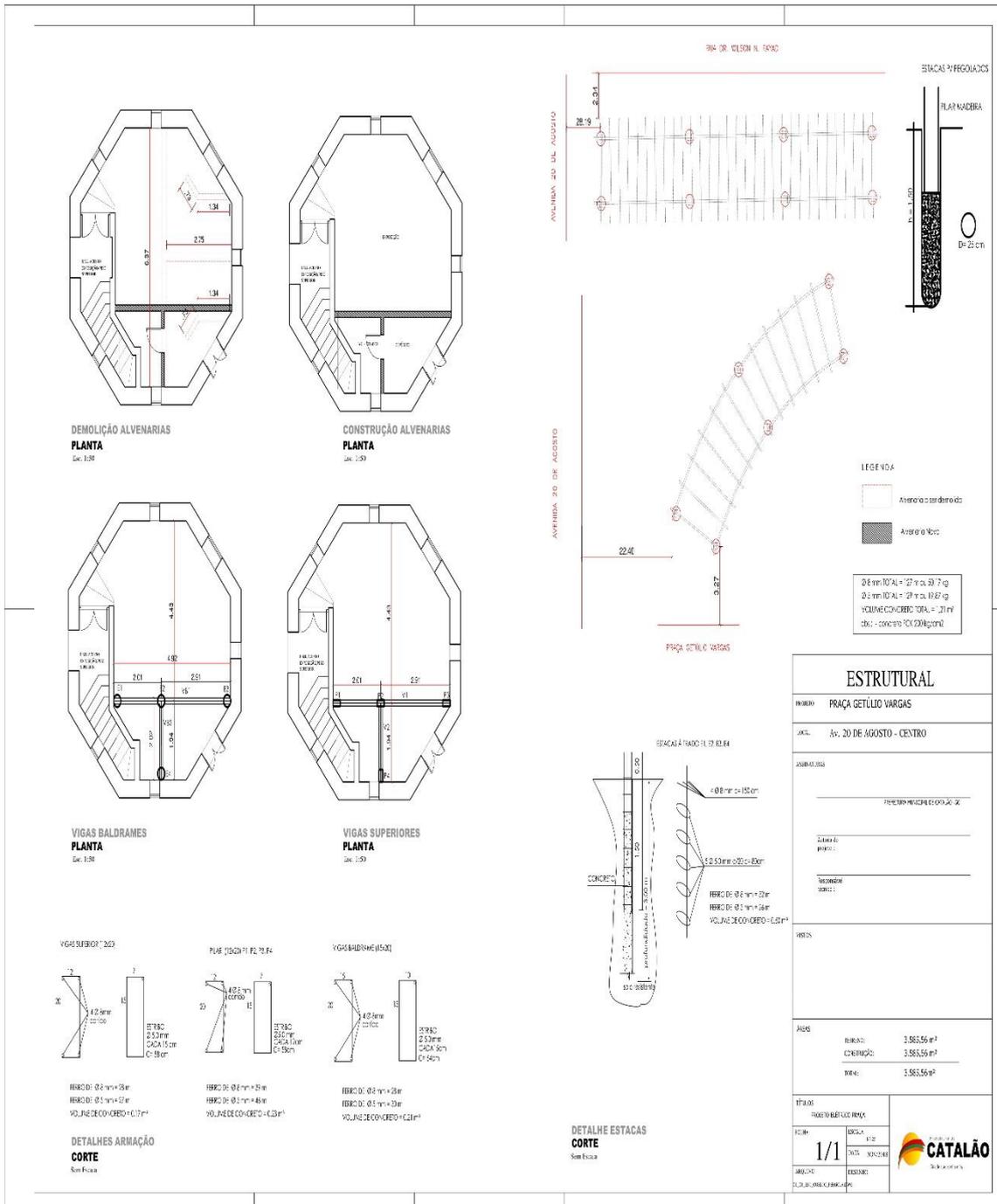
HIDROSSANITÁRIO	
PROJETO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS
LOCAL	Av. 20 DE AGOSTO - CENTRO
ASSISTENTE	
RESPONSÁVEL	
ÁREAS	
TERRENO	3.585,55 m ²
CONSTRUÇÃO	3.585,55 m ²
TOTAL	3.585,55m ²
TÍTULOS	
SERVIÇOS FONTE EXISTENTES	
ESCALA	ESCALA
2/2	2/2
DATA	DATA
ABRIL/10	ABRIL/10
02.04.10.01_001E	02.04.10.01_001E

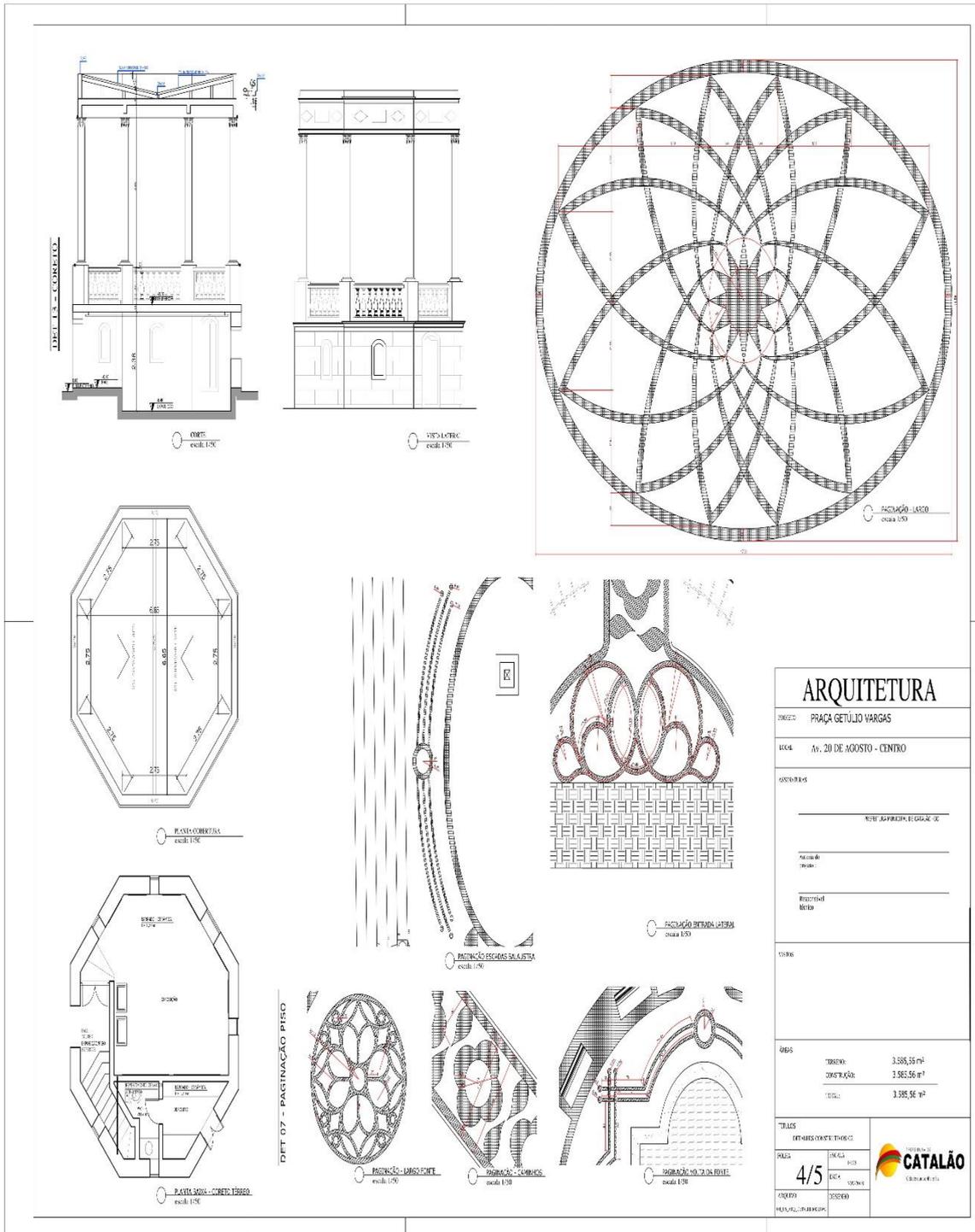
ANEXO X.
PLANTA – PAISAGISMO.





**ANEXO XII.
PROJETO ELÉTRICO – ESTRUTURAL.**





ARQUITETURA

PROJETO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS

LOCAL: Av. 20 DE AGOSTO - CENTRO

PROJETO: _____

NOTA: SUPRIR EM BLOQUE 02

Área de Projeto: _____

Resumo de Métricas: _____

USO: _____

ÁREAS:

TERRENO	3.385,56 m ²
CONSTRUÇÃO	3.983,56 m ²
TOTAL	3.385,56 m ²

TÍTULOS

OUTRAS VISTAS PROPOSTAS	
PLANTA	EM ALTA
4/5	1/20
SEÇÃO	VISUAL
DETALHE	DETALHE



**ANEXO XIV.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

À Comissão de Licitações.

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2019.

Objeto: Contratação de serviço de reforma e revitalização da Praça Getúlio Vargas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras através do Município de Catalão.

O signatário do presente, em nome da proponente: EMPRESA: _____ CNPJ N°: _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no EDITAL em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 2º, § 2º e art. 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Local e data.

Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.

**ANEXO XV.
MODELO DE PROCURAÇÃO.**

**À Comissão de Licitações.
Ref.: Tomada de Preços nº 001/2019.**

Objeto: Contratação de serviço de reforma e revitalização da Praça Getúlio Vargas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras através do Município de Catalão.

Prezados Senhores,

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data.

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

**ANEXO XVI.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º,
XXXIII CF).**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

À Comissão de Licitações.

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2019.

Objeto: Contratação de serviço de reforma e revitalização da Praça Getúlio Vargas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras através do Município de Catalão.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.

**ANEXO XVII.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

À Comissão de Licitações.

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2019.

Objeto: Contratação de serviço de reforma e revitalização da Praça Getúlio Vargas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras através do Município de Catalão.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EQUIPARADO.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.

**ANEXO XVIII.
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.**

À Comissão de Licitações.

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2019.

Objeto: Contratação de serviço de reforma e revitalização da Praça Getúlio Vargas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras através do Município de Catalão.

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CREA/CAU sob o nº _____ e no CNPJ/MF sob o nº _____, devidamente credenciada através do seu técnico responsável ou representante legal, Sr(a). _____, CPF/MF nº _____, inscrito no CREA/CAU sob o nº _____, nos termos do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, VSITOU o local de intervenção da obra/serviços, objeto da concorrência em epígrafe, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinente.

Local e data.

Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.

**ANEXO XIX.
MODELO DE PROPOSTA.**

À Comissão de Licitações.

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2019.

Objeto: Contratação de serviço de reforma e revitalização da Praça Getúlio Vargas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras através do Município de Catalão.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}, nossa proposta de preços relativa à execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe.

O valor global, proposto para a execução do objeto é de R\$ _____ (valor por extenso).

O prazo para execução do objeto é de _____ (prazo por extenso) dias corridos a contar da emissão da “Ordem de Serviços.”

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (prazo por extenso) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitações.

Local e data

Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.

**ANEXO XX.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA.**

À Comissão de Licitações.

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2019.

Objeto: Contratação de serviço de reforma e revitalização da Praça Getúlio Vargas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras através do Município de Catalão.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, abrir mão da visita técnica ao local da execução da obra, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Catalão, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Local e data

Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.

ANEXO XXI.
DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.
(Impresso em papel timbrado da empresa)

À Comissão de Licitações.
Ref.: Tomada de Preços nº 001/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

XXII.
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA.
Nº _____/2019.

Termo de Contrato de execução obra/serviço de engenharia que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO** e a empresa _____.

CONTRATANTE....., Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede à Rua ..., por intermédio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Catalão, Goiás, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr., brasileiro, ..., servidor público municipal, portador do CI nº e do CPF, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na ..., CEP., neste ato representada por, portador(a) do CPF/MF nº e do CI/RG nº, residente e domiciliado(a) na, CEP.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, VINCULAÇÃO E CASOS OMISSOS: Este contrato decorre de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o **nº 001/2019**, Processo Administrativo **nº 2019002633**, homologada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração **em de de 2019**, estando às partes vinculadas ao Edital e à proposta de preços vencedora, as quais sua execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de reforma e revitalização da Praça Getúlio Vargas, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **Tomada de Preços nº 001/2019** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.2. O serviço de construção civil será realizado de acordo com cronograma (**Anexo V**) que deverá ser cumprido pela Contratada, sendo que o prazo de execução da obra será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura da ordem de serviço;

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do TRIBUNAL DE

CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Construção e Reforma de Praças Públicas.

Dotação Orçamentária: 01.3016.15.452.4020.1620 - 449051.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a% (..... por cento) de seu valor total, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. De acordo com a Portaria nº incumbe ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.3. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

11.4. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

b.2) examinar se a modificação do ajuste não ensejará a ocorrência do "jogo de planilhas", com redução injustificada do desconto inicialmente ofertado em relação ao preço base do certame no ato da assinatura do contrato, em prol do que estabelece o art. 14 do Decreto nº 7.983/2013, como também do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

b.3) avaliar se a correção de quantitativos, bem como a inclusão de serviço omitido, não está compensada por distorções em outros itens contratuais que tornem o valor global da avença compatível com o de mercado;

b.4) verificar, nas superestimativas relevantes, a redundância no eventual pagamento do objeto acima do preço de mercado e, conseqüentemente, em um superfaturamento, se houve a retificação do acordo mediante termo aditivo, em prol do princípio guardado nos arts. 3º, "caput", c/c art. 6º, inciso IX, alínea "f", art. 15, § 6º; e art. 43, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993;

b.5) verificar, nas subestimativas relevantes, em cada caso concreto, a justeza na prolação do termo aditivo firmado, considerando a envergadura do erro em relação ao valor global da avença, em comparação do que seria exigível incluir como risco/contingência no BDI **para o regime de empreitada global**, como também da exigibilidade de identificação prévia da falha pelas licitantes - atenuada pelo erro cometido pela própria Administração -, à luz, ainda, dos princípios da vedação

ao enriquecimento sem causa, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do dever de licitar, da autotutela, da proporcionalidade, da economicidade, da moralidade, do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e do interesse público primário;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, de..... de 2019.

CONTRATANTE
Nome

CONTRATADA
Nome

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

**ANEXOXXIII.
MINUTA DE PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO.**

PORTARIA n° _____ de ____ de _____ de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (...), nomeado pelo Decreto n° _____, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° _____, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CATALÃO e a empresa _____, CNPJ n° _____, cujo objeto é a prestação dos serviços de _____:

FUNÇÃO	NOME	CPF n°
Fiscal		
Suplente		

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Gestor**: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;¹

II – **Fiscal**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (...)

¹ Art. 1º, inciso III da Instrução Normativa 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.